



CINCATARINA

*Inovação e Modernização
na Gestão Pública*



@cincatarina



/cincatarina



www.cincatarina.sc.gov.br

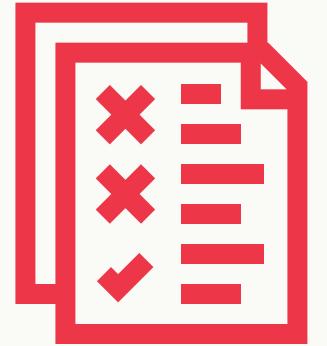


cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA**

**ELABORAÇÃO DO
PLANO DE MOBILIDADE
URBANA
Catanduvas/SC**

Plano de Ações Estratégicas



Objetivos

Aquilo que **buscamos alcançar** com a elaboração do plano (**Geral e específico por eixo**).



Diretrizes

Bases legais para elaboração das metas, ações e recomendações.

- Legislação federal, estadual e municipal.
- Normas técnicas da ABNT;
- Cadernos Técnicos de órgãos de referência (WRI e ITDP).



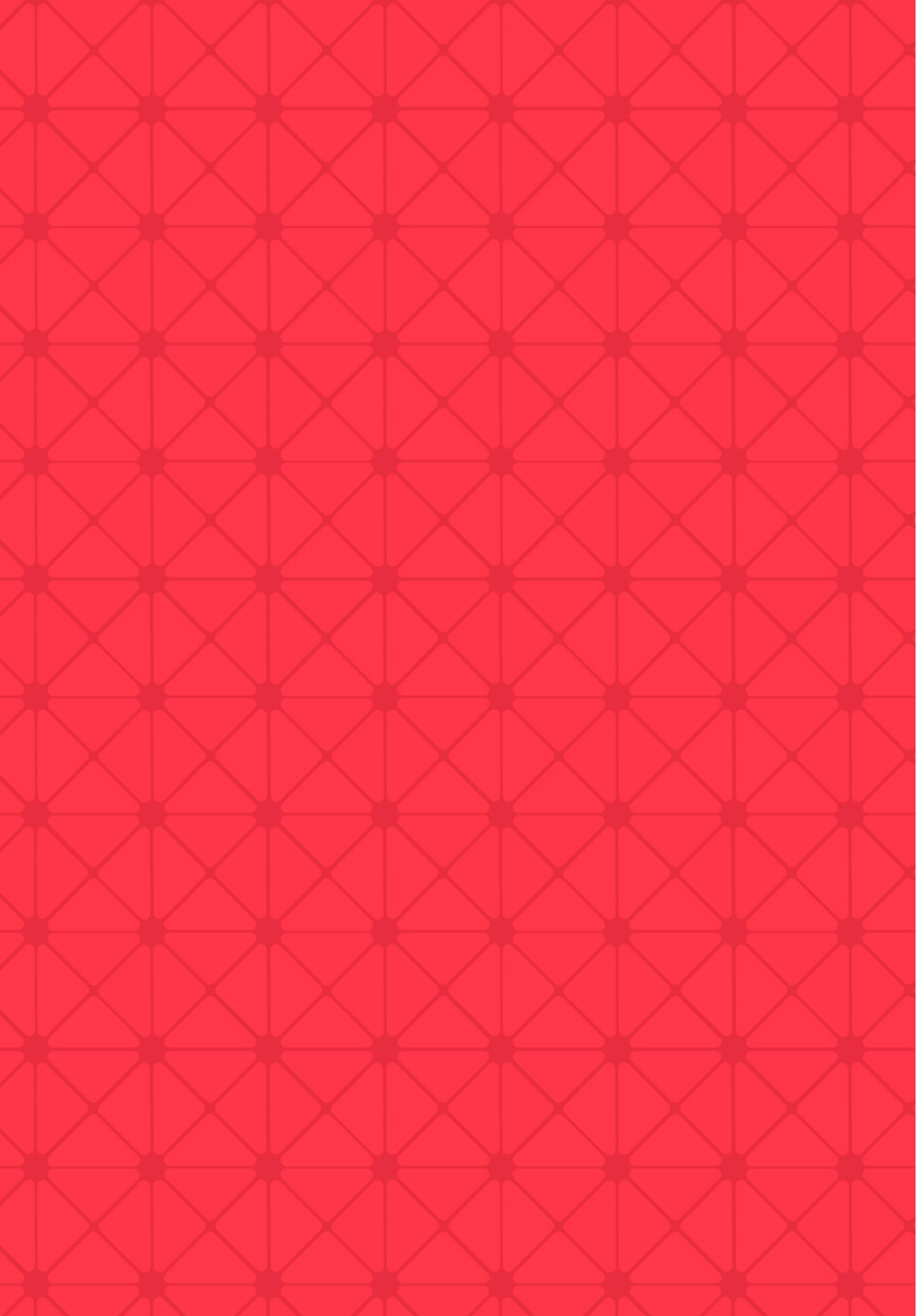
Metas e Ações

Definição de propostas afim de suprir as necessidades do município em um período de **curto, médio e longo prazo** com quantitativos e estimativa de custos.



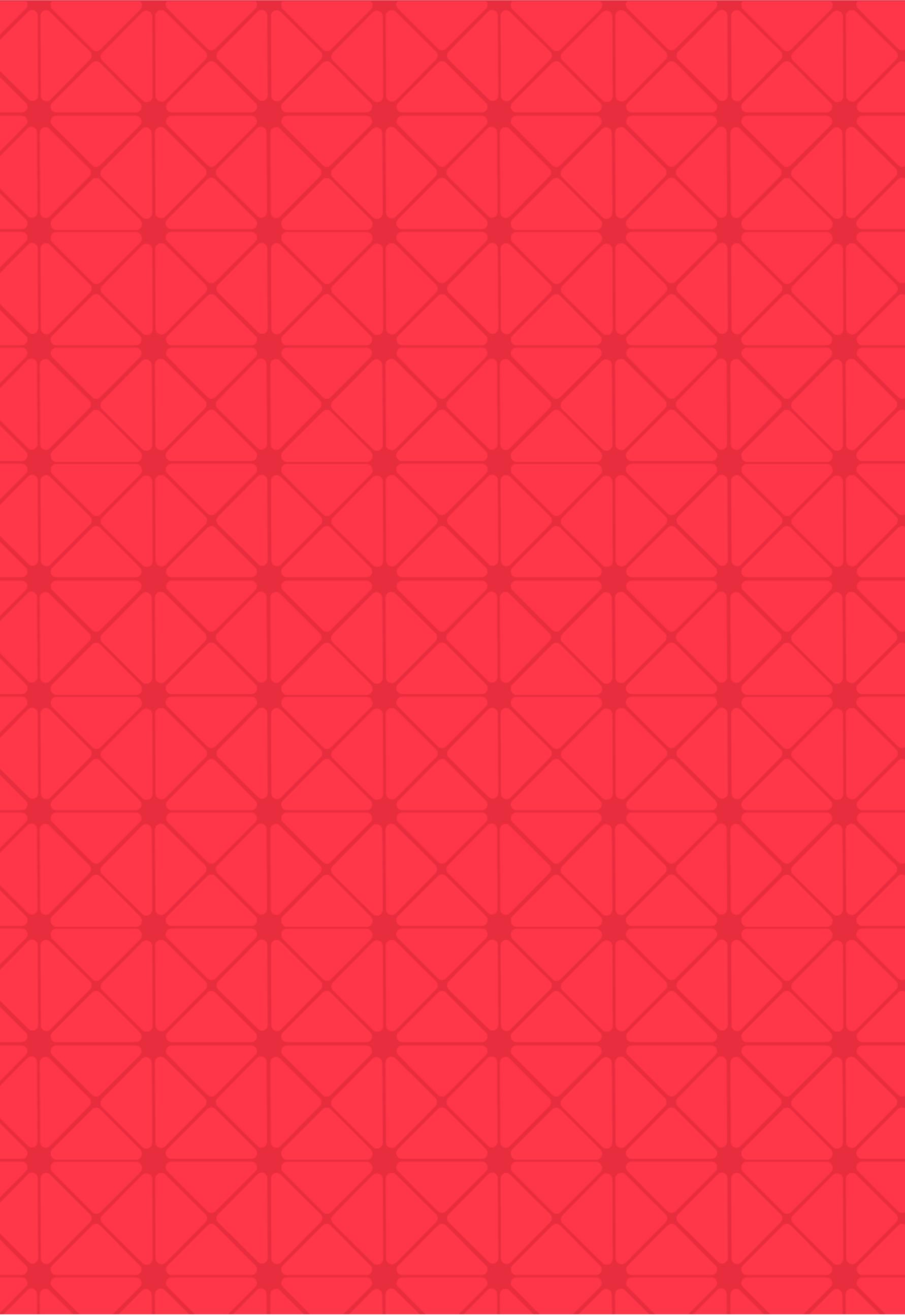
Recomendações

Projeções de **cenários, perfis viários e conceitos essenciais para melhoria da mobilidade urbana** sem a previsão de prazos, quantitativos e estimativa de custos.



Objetivos Gerais

- Melhorar a acessibilidade e a mobilidade das **pessoas e bens** no espaço público urbano;
- Garantir **equidade** no uso do espaço público para circulação dos diversos modais de transporte;
- **Integração** entre os diferentes modais de transporte;
- Promoção do **desenvolvimento orientado ao transporte sustentável**;
- Priorização dos **transportes não motorizados** sobre os transportes motorizados;



| Objetivos Gerais

- Priorizar o **investimento em infraestrutura** voltada ao transporte não motorizado e ao transporte público coletivo;
- **Mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos** dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;
- Melhorar os **espaços de convivência** na área central do município;
- **Articular** o plano de mobilidade com o plano diretor e com a política ambiental;
- Priorizar a **bicicleta e o pedestre** em todos os projetos viários.



Eixo 01: Pedestre

06 Objetivos Específicos

16

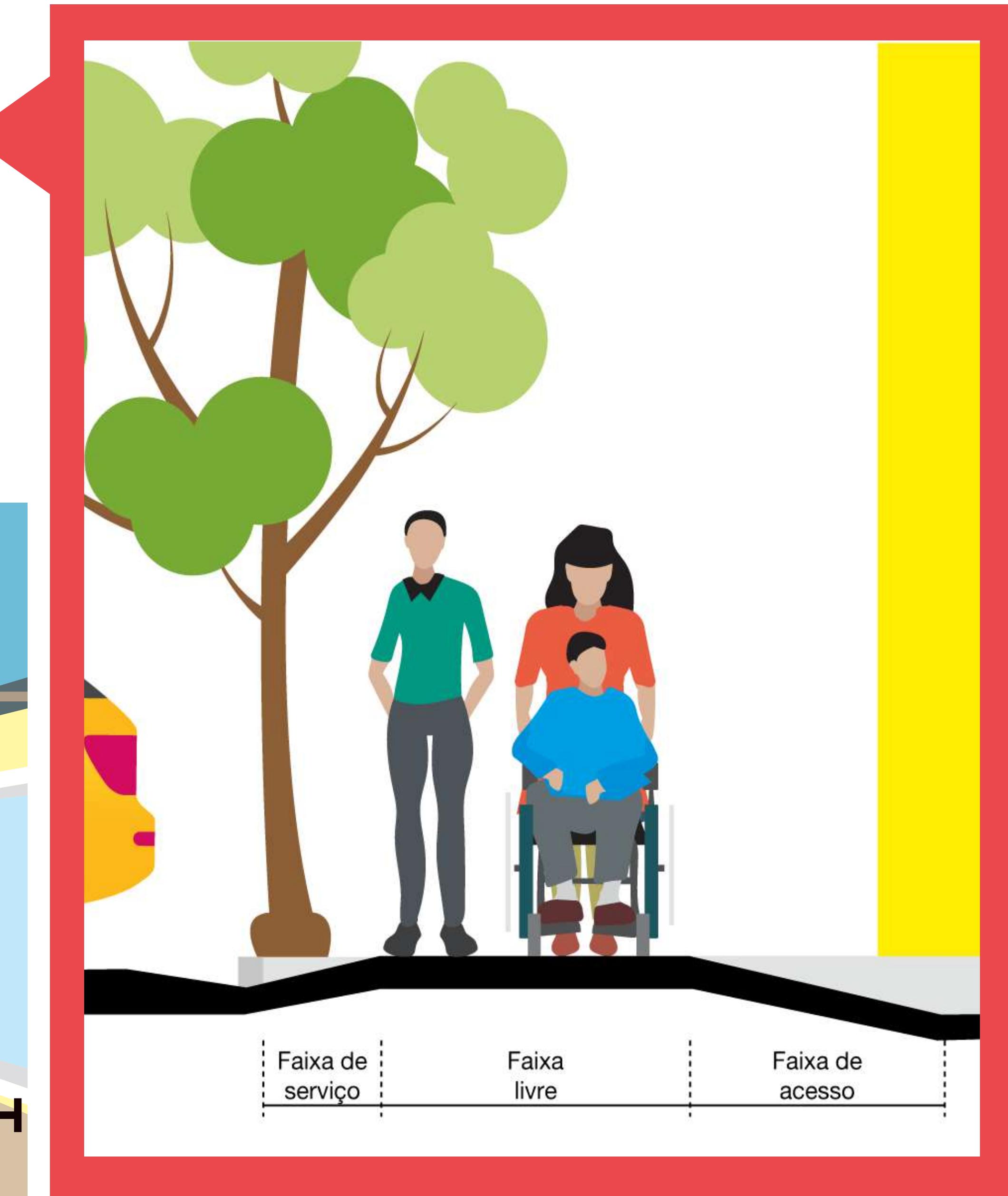
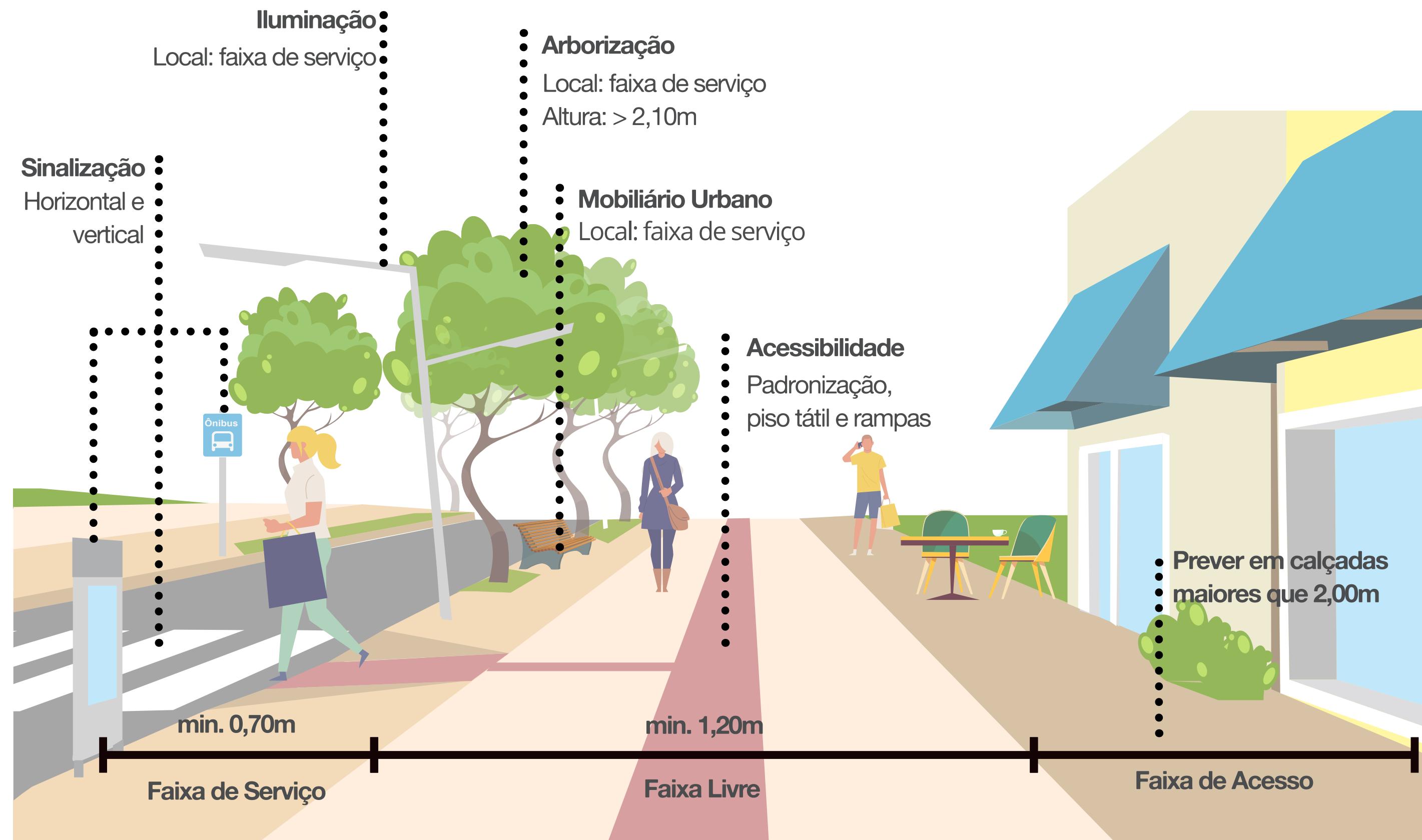
Metas e Ações





Diretrizes: Pedestre

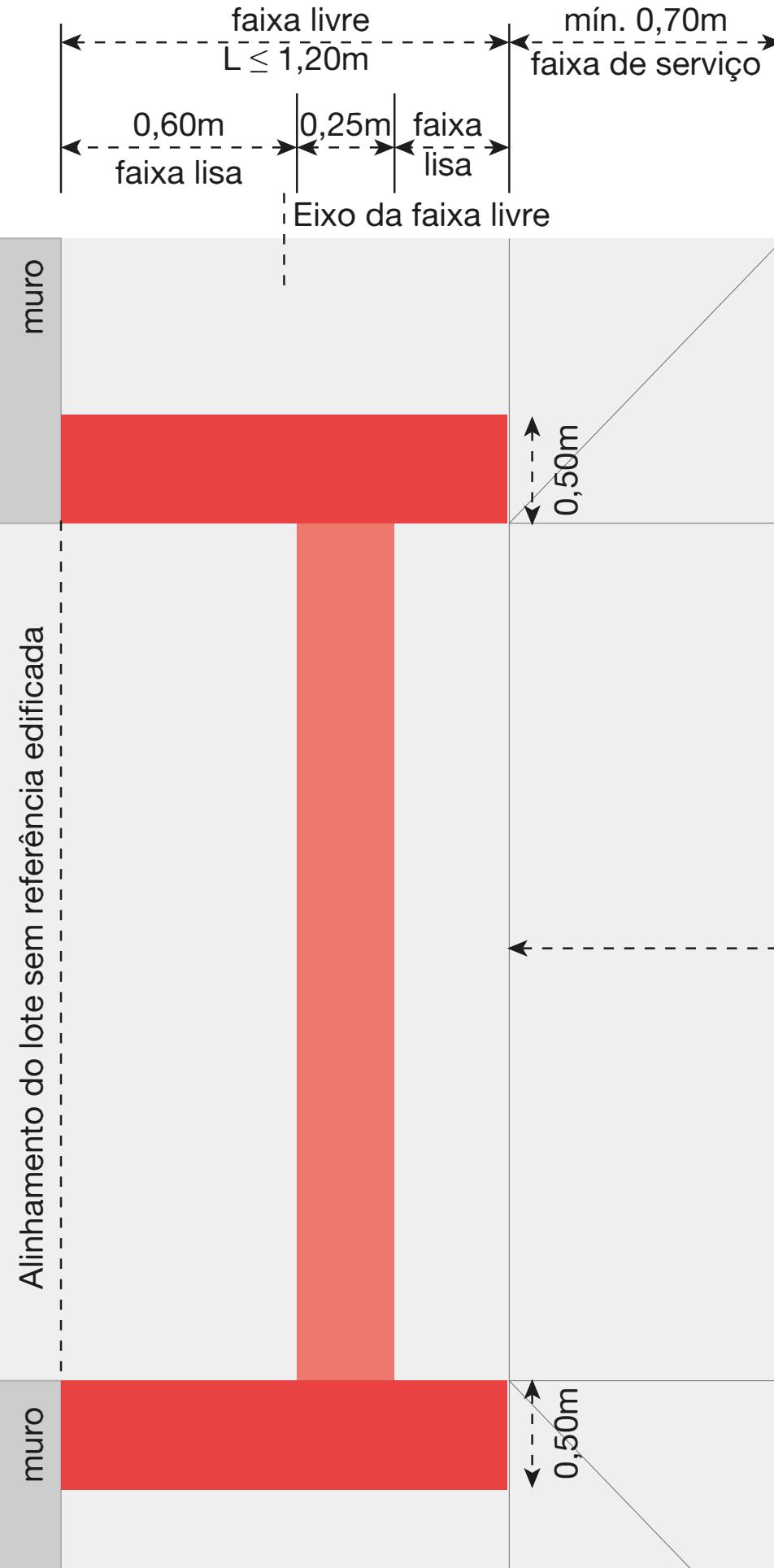
Dimensões mínimas dos componentes da calçada definidos pela NBR 9050/2020, de acessibilidade.





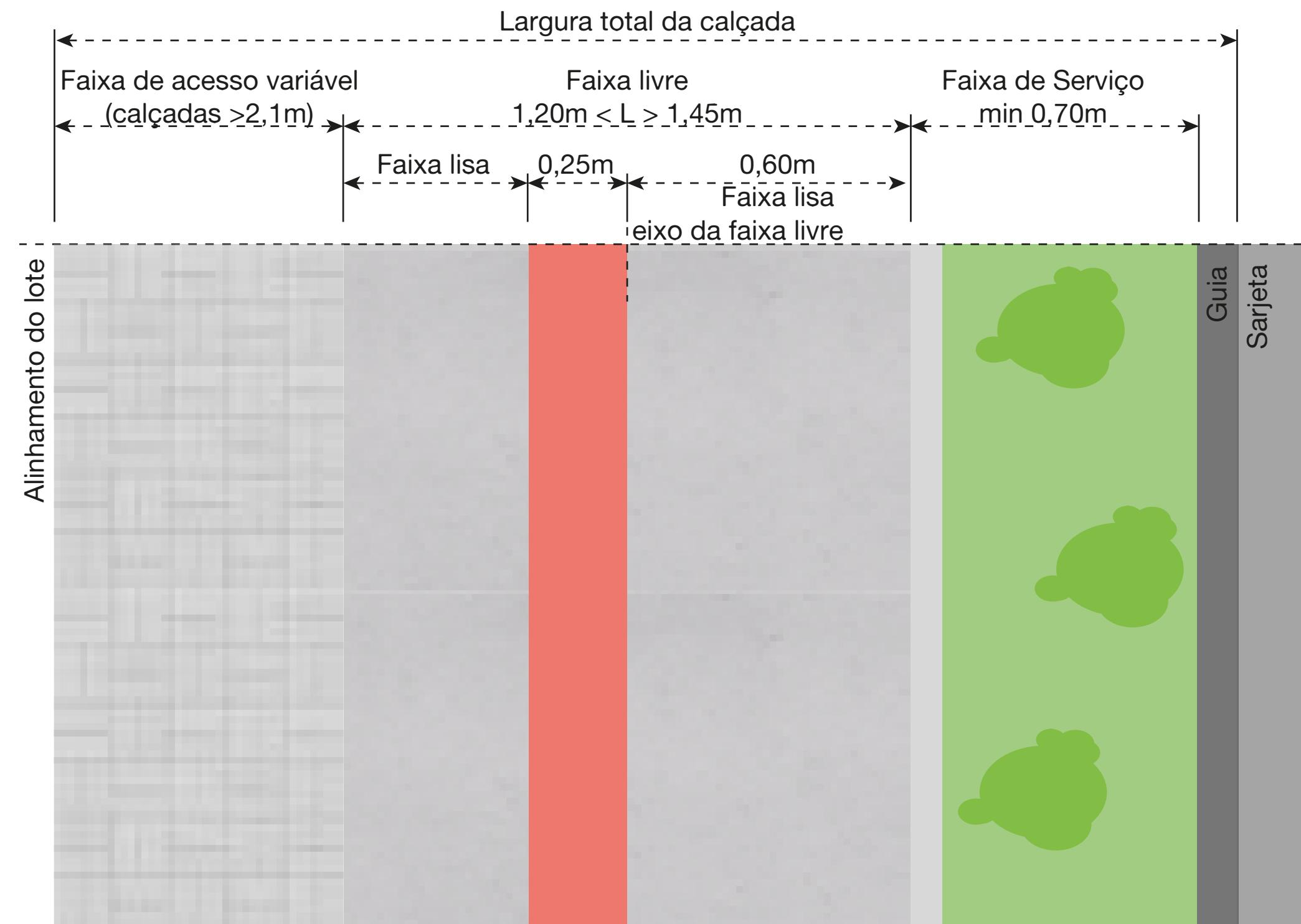
Diretrizes: Pedestre

NBR 16537/2024



Apenas em calçadas com **faixa livre inferior a 1,20m** poderá ser usado como referência o espaço edificado, como muros e linhas guia.

Não é mais permitido utilizar o piso intertravado ao lado do piso tátil direcional.





Metas e Ações: Pedestre

Criação de rotas acessíveis	Prazo	Quant.
Projetar, executar e fiscalizar a rota acessível de prioridade 01	Curto	2,7 km
Projetar, executar e fiscalizar a rota acessível de prioridade 02	Médio	3,5 km
Projetar, executar e fiscalizar a rota acessível de prioridade 03	Longo	2,3 km

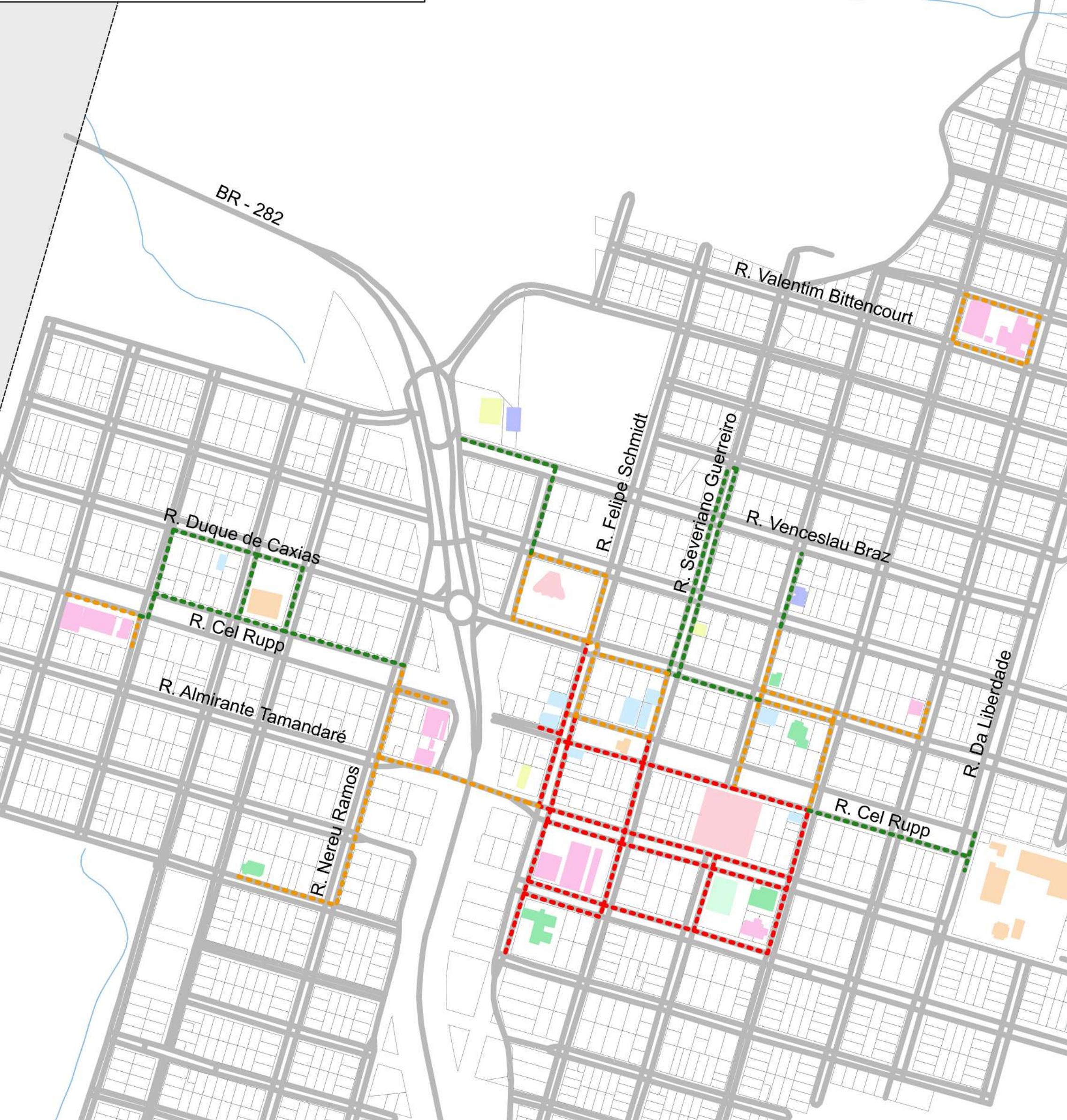
Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos

LEGENDA

- Rota Acessível de Prioridade 01
- Rota Acessível de Prioridade 02
- Rota Acessível de Prioridade 03





Metas e Ações: Pedestre

Proporcionar infraestrutura universal	Prazo	Quant.
Estabelecer programa de requalificação ou adequação das calçadas, viabilizando padronização e continuidade de percursos;	Recorrente	
Implantar travessias urbanas a nível do solo nas vias que correspondem às rotas acessíveis;	Longo	65
Implantar travessias urbanas elevadas nas vias que correspondem às rotas acessíveis;	Longo	05

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos

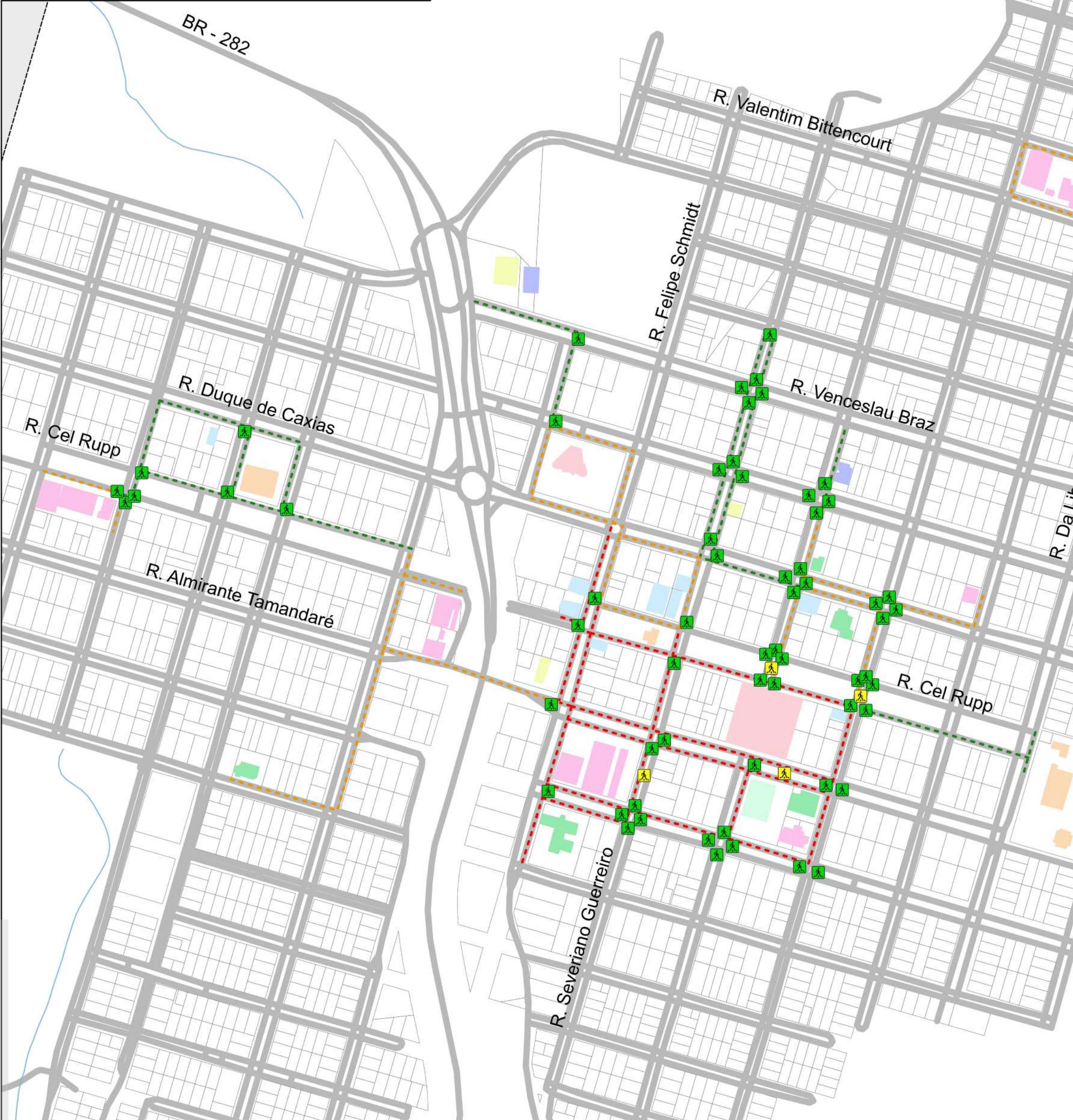
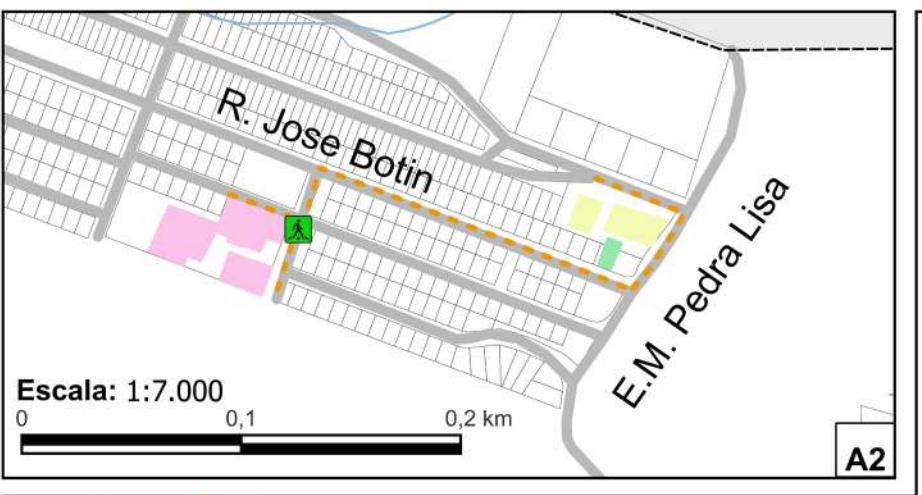
LEGENDA



Travessia a nível do solo



Travessia elevada





Metas e Ações: Pedestre

Fomentar a permanência de pessoas nas calçadas por meio de mobiliários e equipamentos urbanos	Prazo	Quant.
Arborizar, iluminar e instalar mobiliários urbanos em todas as faixas de serviço integrantes das rotas acessíveis;	Longo	-
Readequar mobiliários urbanos que atualmente se encontram obstruindo a faixa livre da calçada em todo município, de forma gradativa;	Longo	-

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



Metas e Ações: Pedestre

Promover incentivo à locomoção a pé	Prazo	Quant.
Requalificar a escadaria existente na Rua da Liberdade;	Médio	-
Estimular as viagens a pé através do fomento de usos mistos do solo e fachadas ativas;	Curto	-
Estimular as viagens a pé mediante publicidade do dia mundial sem carro;	Curto	-

Assegurar prioridade ao pedestre no uso do espaço público	Prazo	Quant.
Fiscalizar a apropriação da calçada por outros modos de transporte junto à órgãos competentes;	Curto	-

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



Metas e Ações: Pedestre

Potencializar a caminhabilidade através das normas jurídicas municipais	Prazo	Quant.
Estabelecer legislação que padronize as calçadas públicas no município e cartilha informativa para divulgação;	Curto	-
Estudo de viabilidade para cobrança de contribuição de melhoria aos lotes beneficiados pelas rotas acessíveis;	Curto	-
Vincular à Lei de Parcelamento do solo a implantação completa das calçadas no ato da entrega do empreendimento, inclusive composto de sinalização horizontal e vertical pertinente;	Médio	-
Regulamentar os procedimentos para aprovação e construção de parklets (consulta de viabilidade, documentos necessários, materiais, termo de cooperação etc.).	Médio	

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



Eixo 02: Bicicleta

05 Objetivos Específicos

10

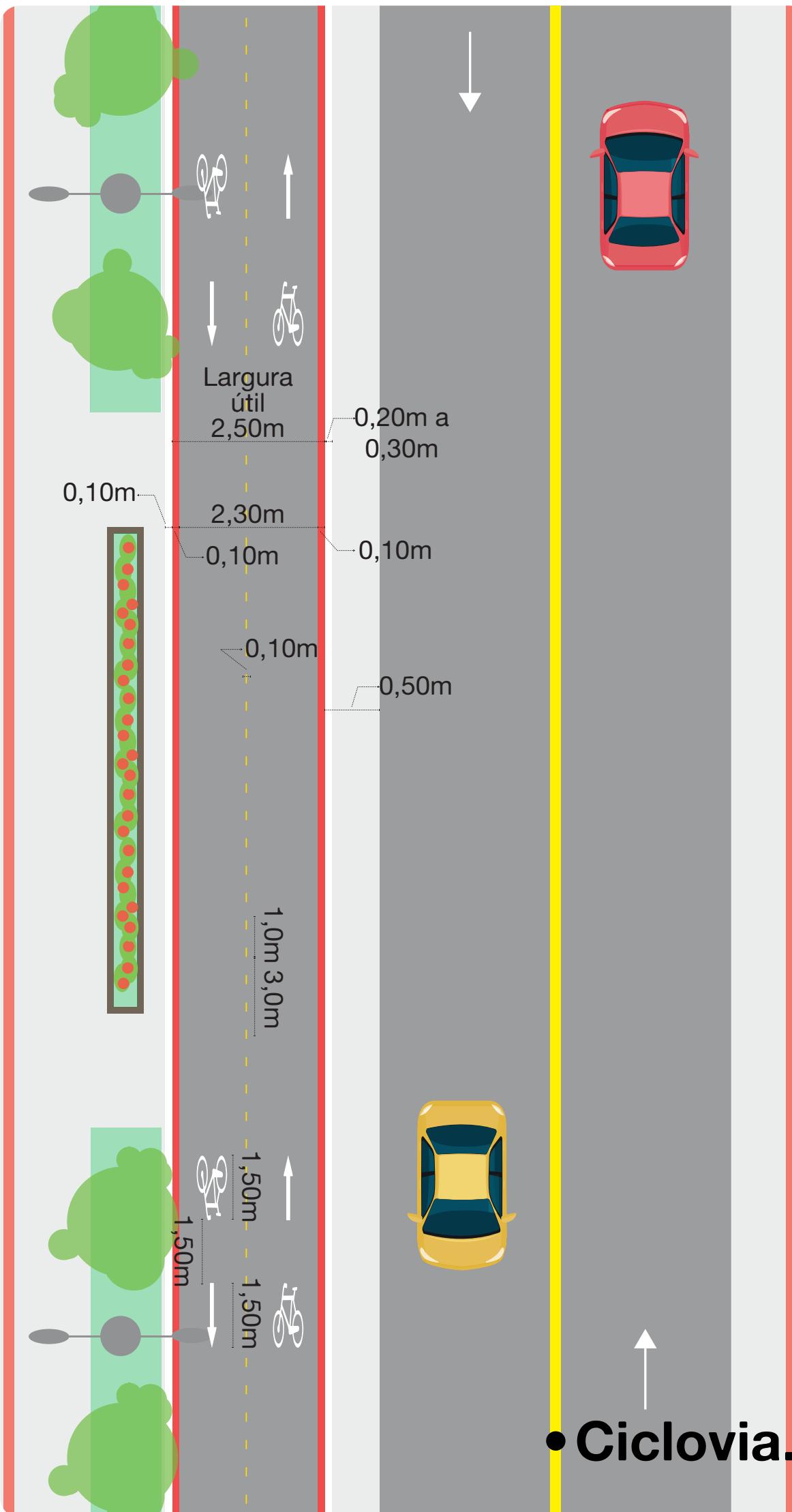
Metas e Ações



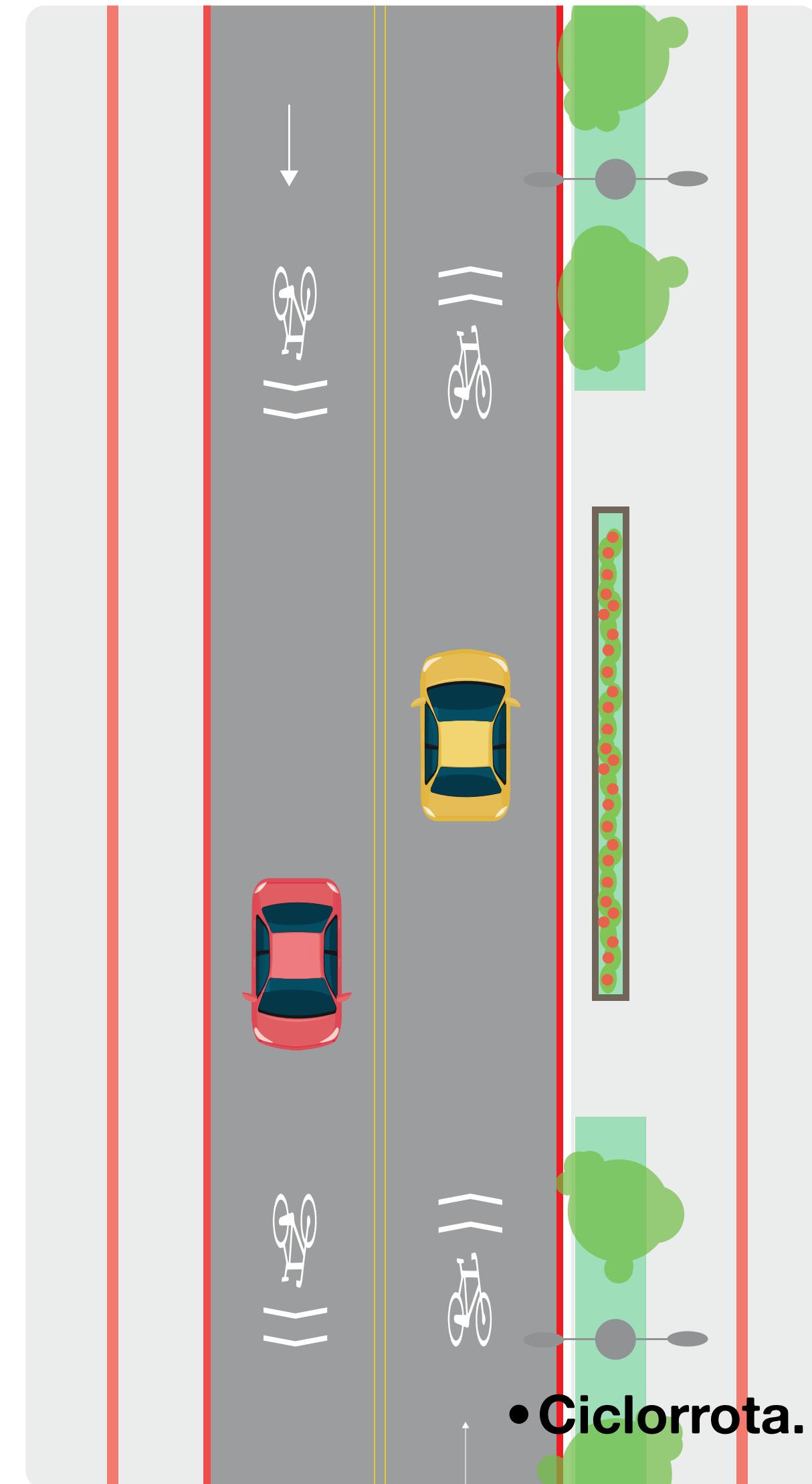


Diretrizes: Bicicleta

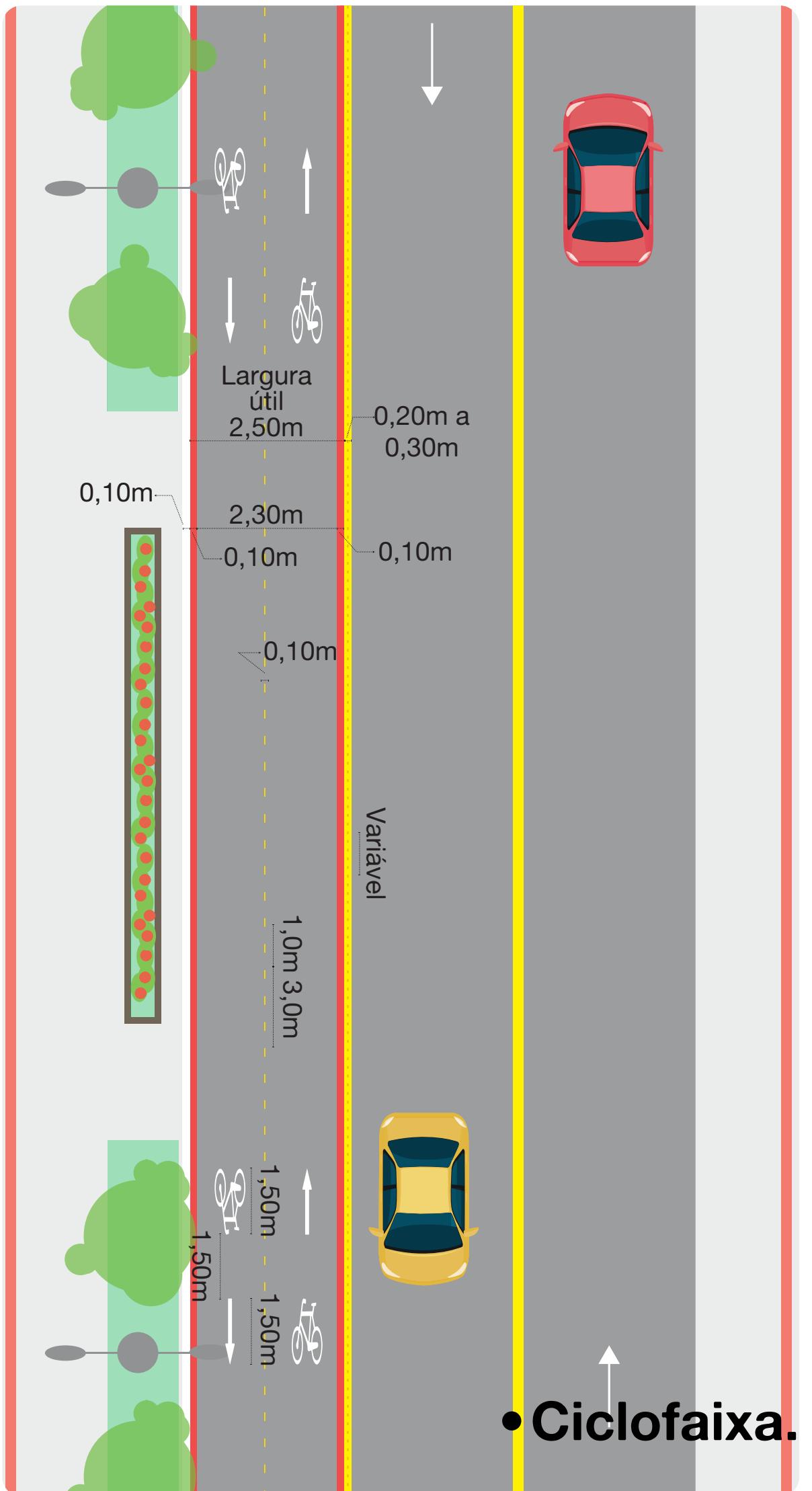
Resolução nº 973 CONTRAN, Anexo VIII



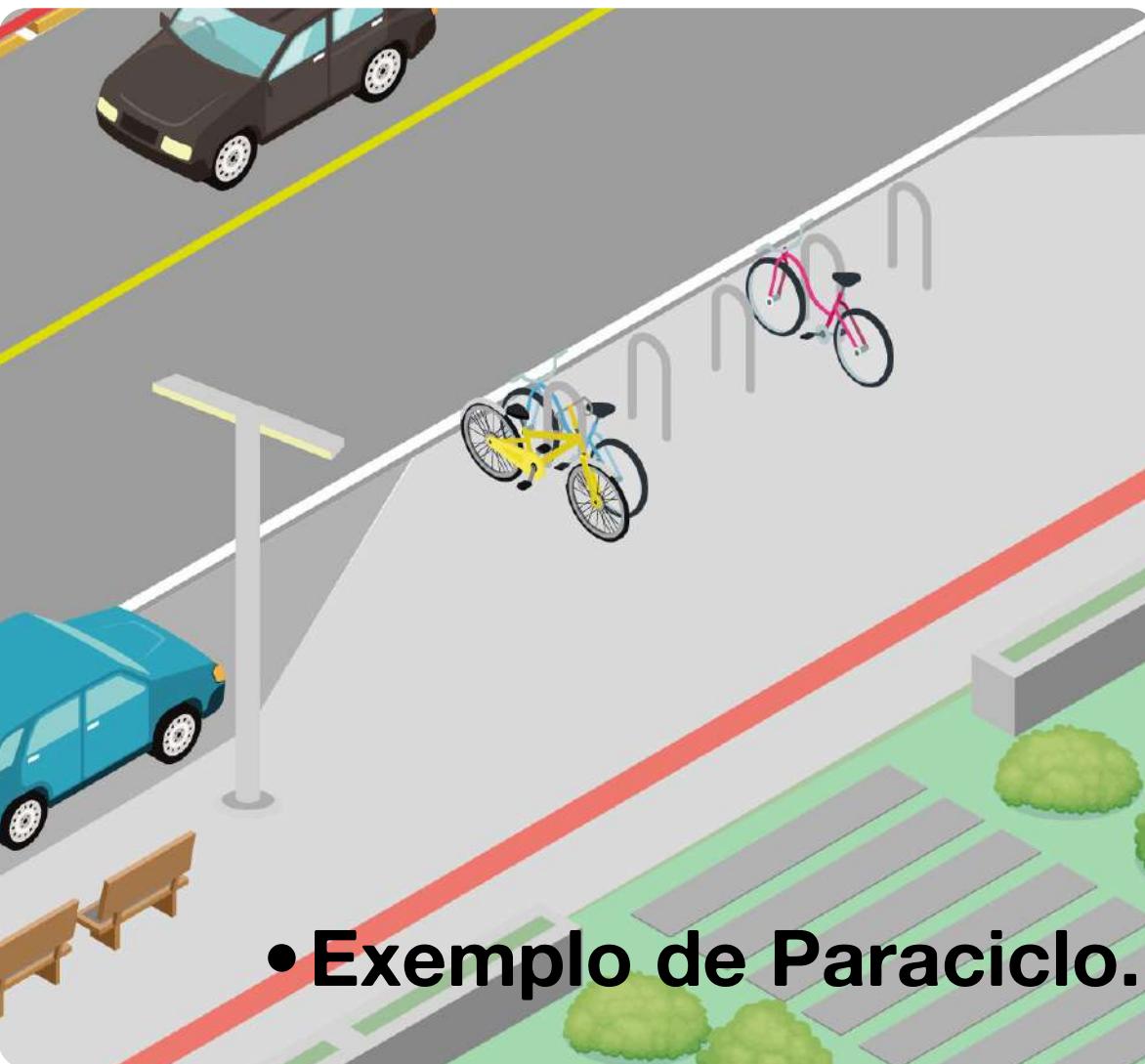
• Ciclovia



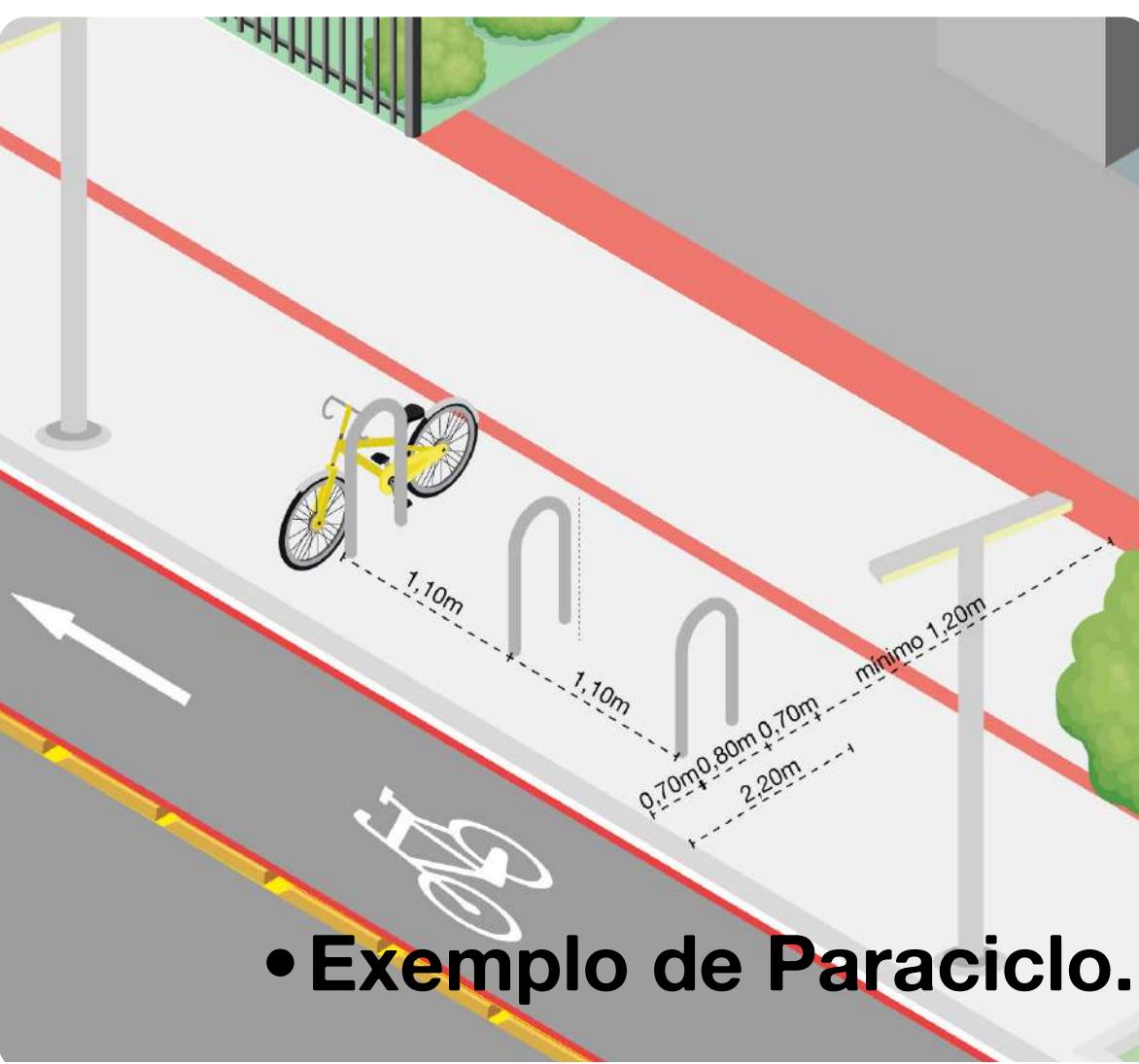
• Ciclorrota.



• Ciclofaixa.



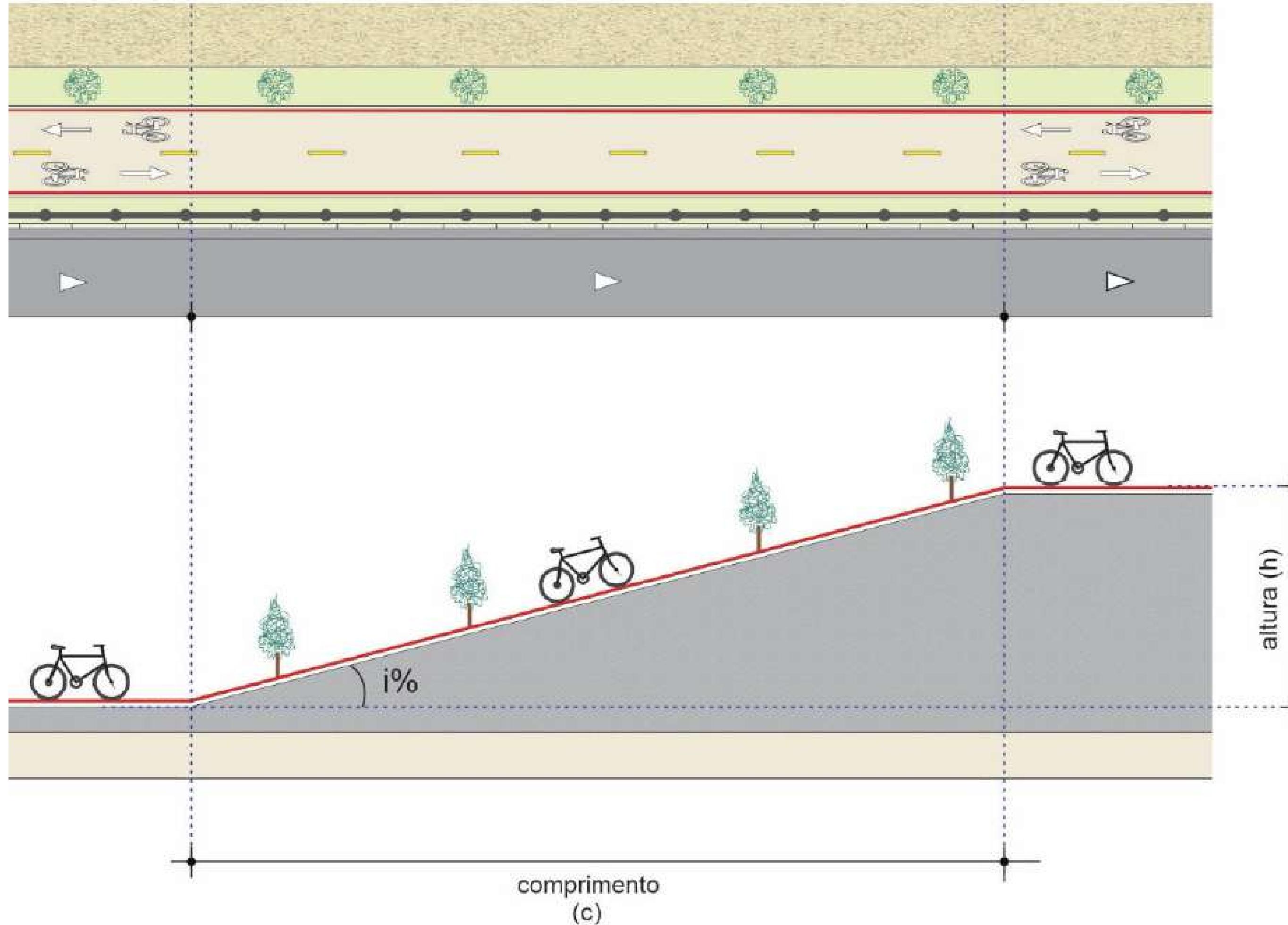
• Exemplo de Paraciclo.



- Exemplo de Paraciclo.



Diretrizes: Bicicleta



Inclinação (%)	Comprimento (c)	Altura (h)
5% - 6%	< 300 metros	15 a 18 metros
7%	< 150 metros	10,5 metros
8%	< 100 metros	8 metro
9%	< 60 metros	5,4 metros
10%	< 30 metros	3 metros
>11%	< 15 metros	1,62 metros



Metas e Ações: Bicicletas

Implantação de malha cicloviária em pontos estratégicos do município

	Prazo	Quant.
Projetar, executar e fiscalizar a malha cicloviária de prioridade 01	Curto	1,82 km
Projetar, executar e fiscalizar a malha cicloviária de prioridade 02	Médio	3,21 km
Projetar, executar e fiscalizar a malha cicloviária de prioridade 03	Longo	2,46 km

Curto Prazo:
até 3 anos

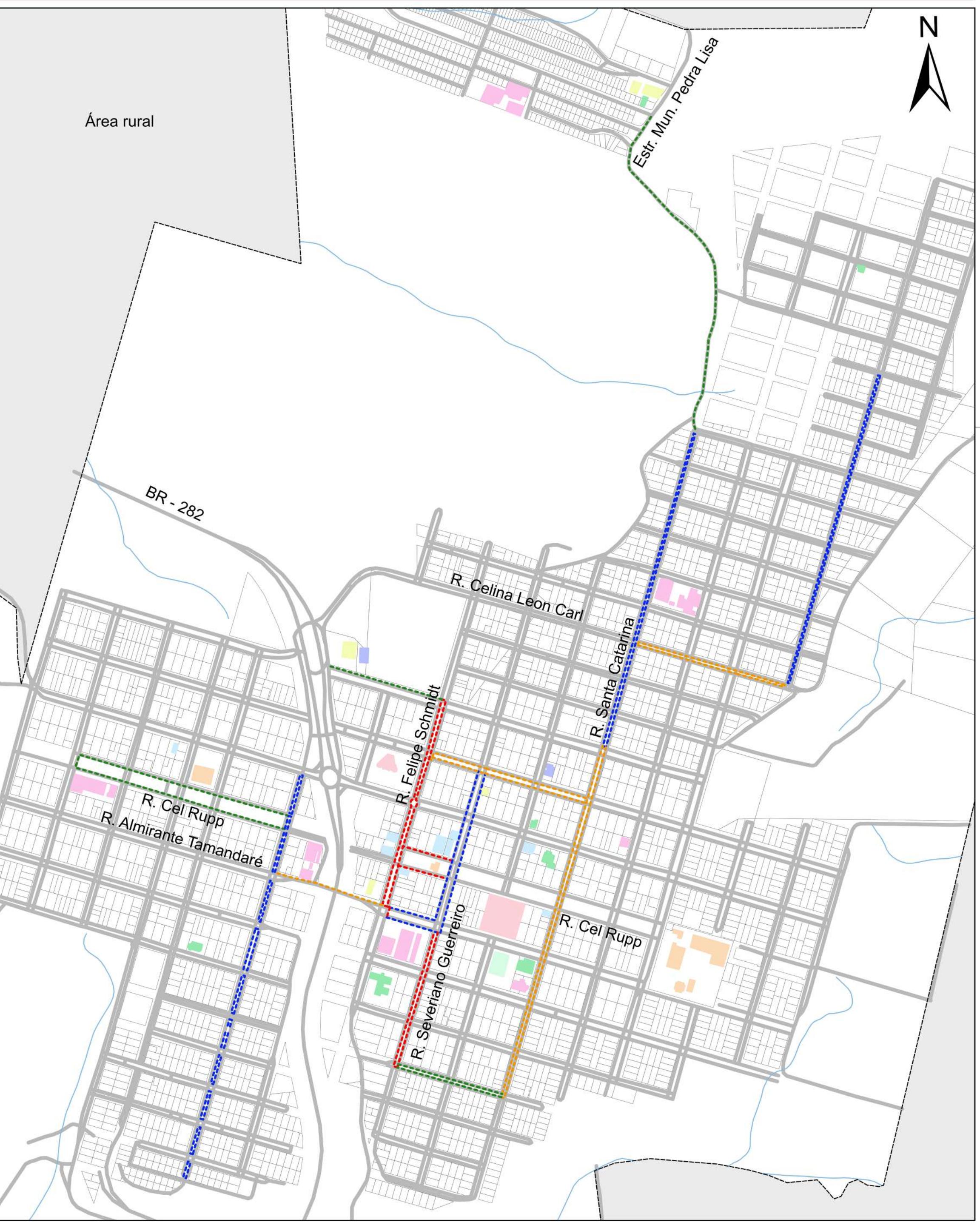
Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos

Existente: 5,35 km **Proposto: 7,49 km** **Total: 12,84 km**

LEGENDA

- Malha cicloviária de Prioridade 01
- Malha cicloviária de Prioridade 02
- Malha cicloviária de Prioridade 03





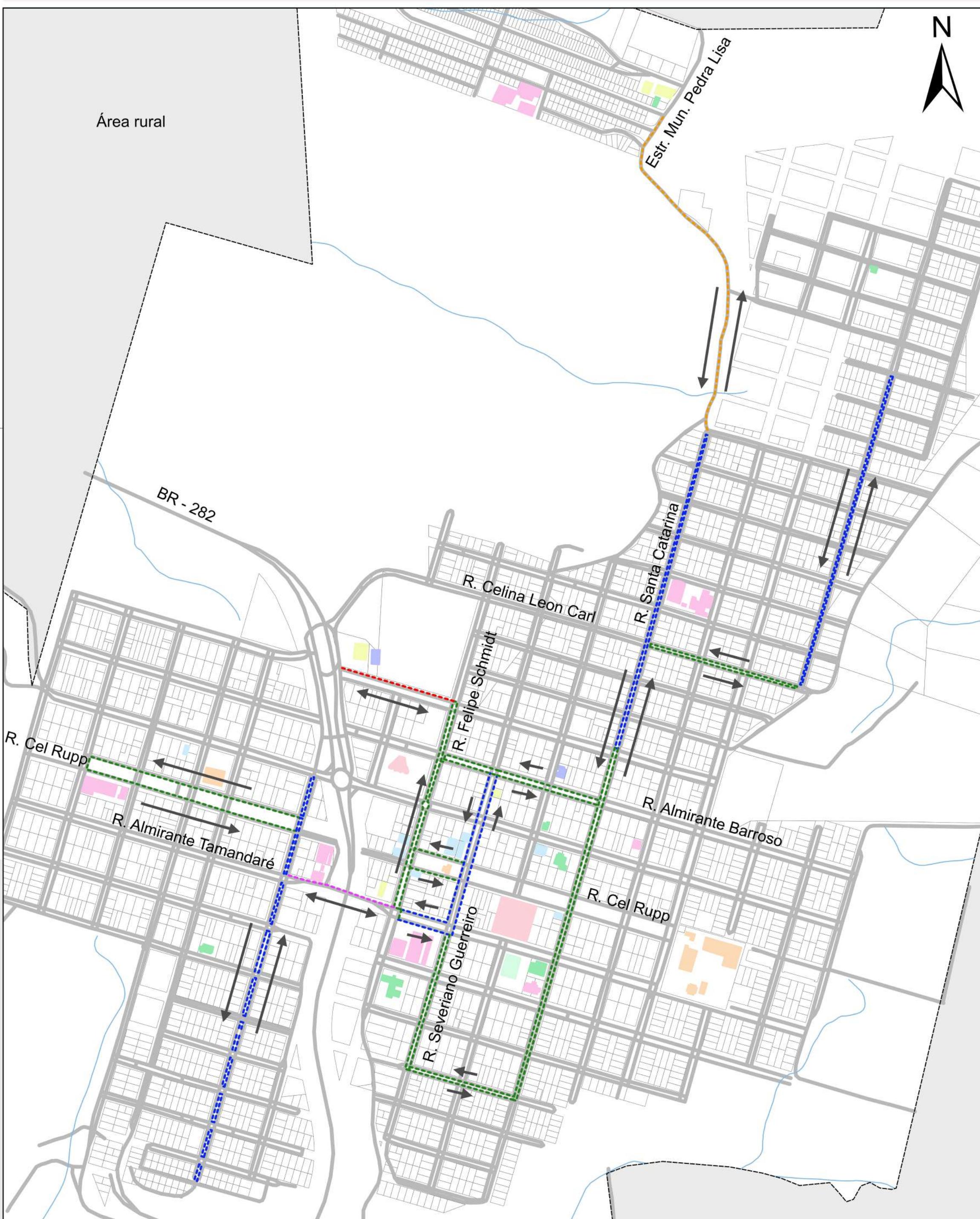
Metas e Ações: Bicicletas

Tipologia	Extensão
Ciclofaixa Unidirecional	6,22 km
Ciclofaixa Bidirecional	0,25 km
Ciclovia Bidirecional	0,25 km
Ciclorrota Bidirecional	0,77 km
Total proposto	7,49 km
Ciclofaixa Unidirecional Existente	5,35 km*
Total geral	12,84 km

*Extensão da ciclofaixa na Rua Santa Catarina já está sendo considerado.

LEGENDA

- - - Ciclofaixa Unidirecional
- - - Ciclofaixa Bidirecional
- - - Ciclovia Bidirecional
- - - Ciclorrota Bidirecional
- - - Ciclofaixa Unidirecional Existente

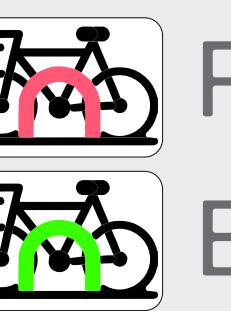




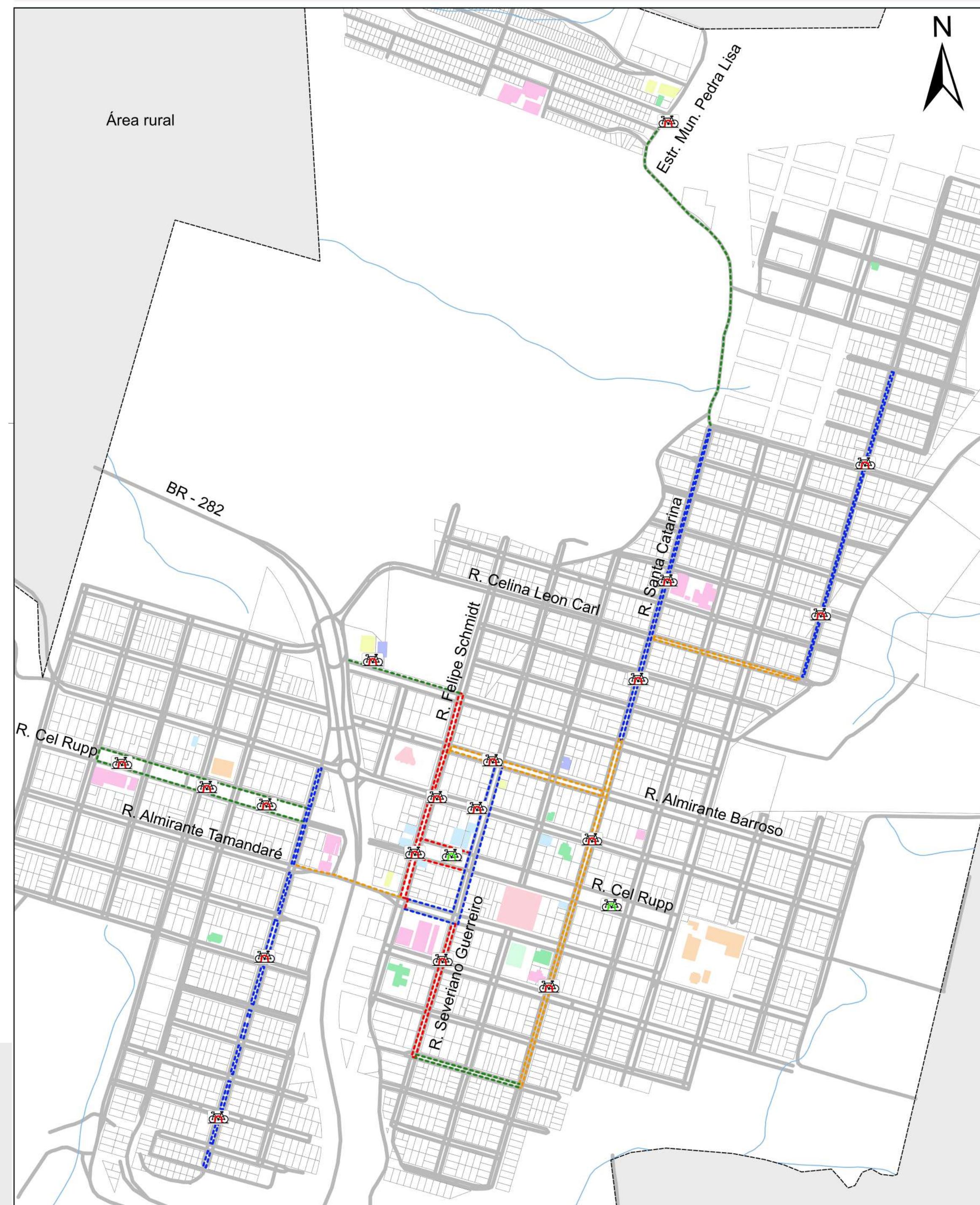
Metas e Ações: Bicicletas

Implantação de paraciclos e/ou bicicletários	Prazo	Quant.
Promover a instalação de paraciclos ;	Longo	18
Estabelecer na lei do Plano Diretor previsão de infraestrutura cicloviária auxiliar em empreendimentos privados ;	Médio	-
Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos

LEGENDA



Proposta
Existente





Metas e Ações: Bicicletas

Regulamentar a implantação de malha cicloviária no município	Prazo	Quant.
Regulamentação, em legislação municipal, de padrões para execução de malha cicloviária e infraestrutura auxiliar , observado às legislações do Plano Diretor;	Curto	-
Dar previsibilidade na lei de Parcelamento do Solo para implantação de malha cicloviária em novos loteamentos ;	Médio	-
Regulamentar a implantação de malha cicloviária no município	Prazo	Quant.
Implantação de travessias sinalizadas para ciclistas , podendo estas, estarem anexadas às faixas de pedestres já existentes;	Longo	-
Estabelecer plano de manutenção na infraestrutura e sinalização destinada ao ciclista, garantida a pavimentação adequada e iluminação pública;	Curto	-
Estabelecer a bicicleta como um meio de deslocamento economicamente acessível e sustentável	Prazo	Quant.
Incentivar o uso da bicicleta por meio de campanhas educativas e estratégias para atração de novos ciclistas, difundindo o modal para um maior número de pessoas.	Curto	-
Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos



Eixo 03: Transporte Coletivo

03 Objetivos Específicos

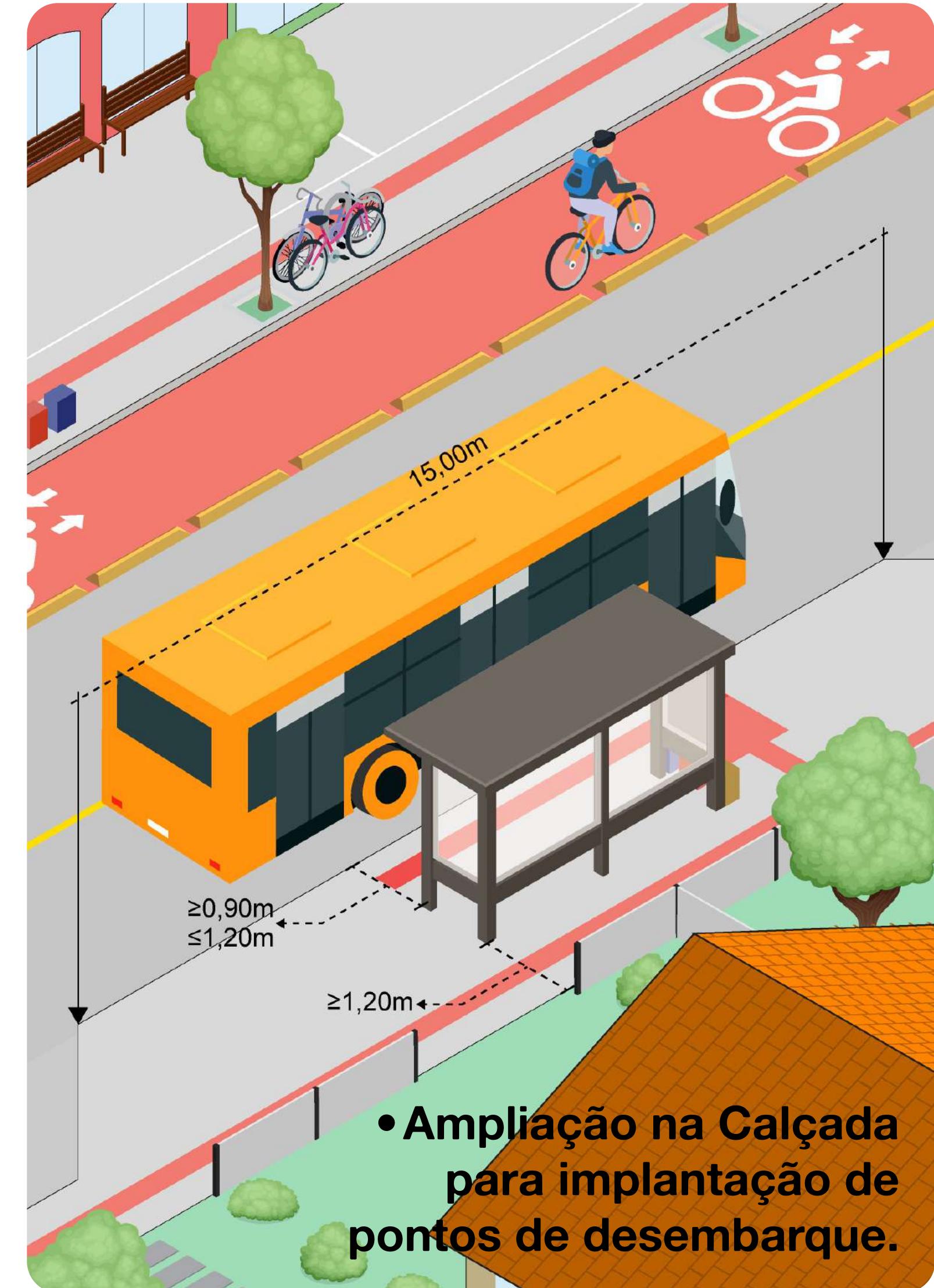
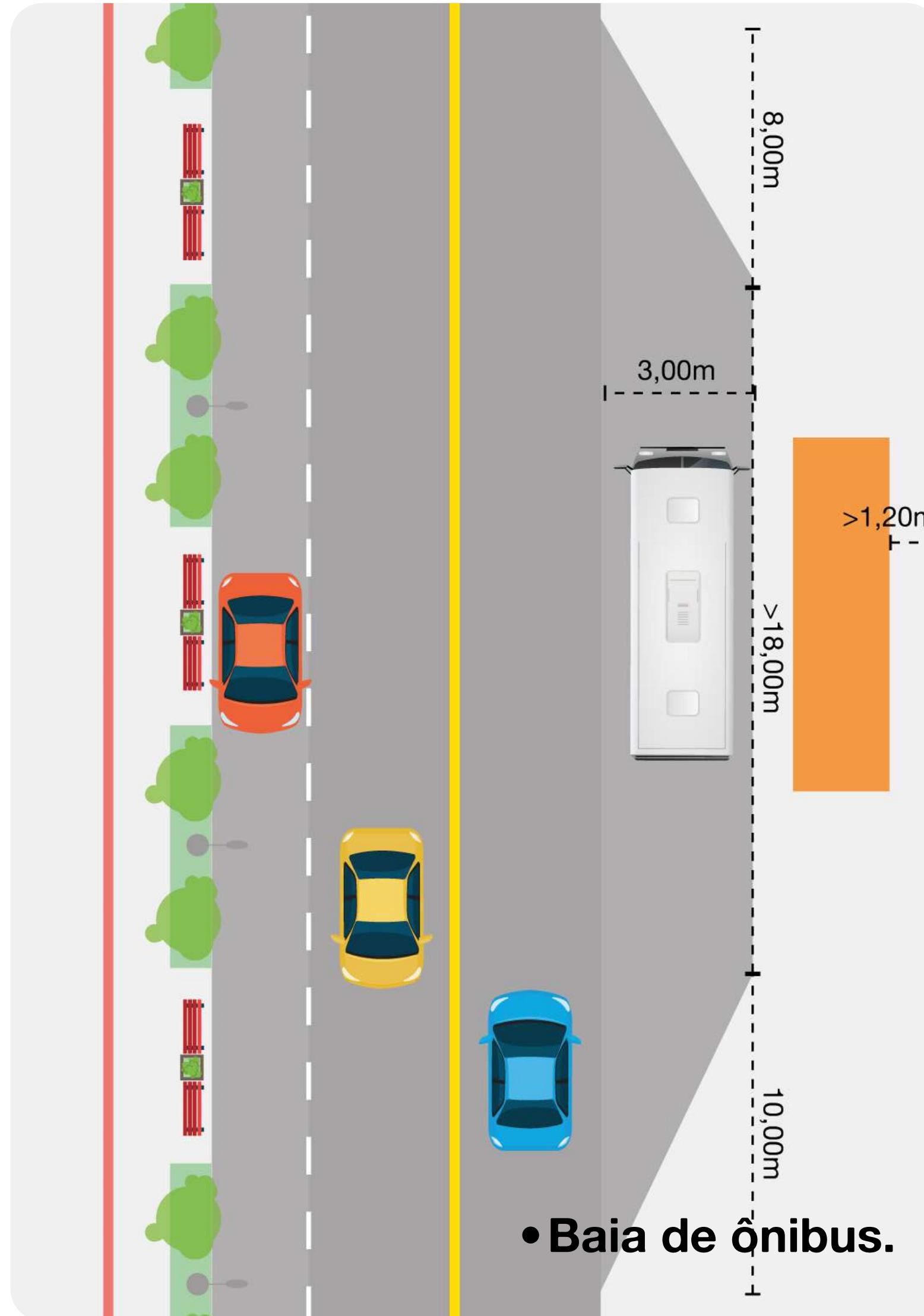
10

Metas e Ações





Diretrizes: Transporte Coletivo





Metas e Ações: Transporte Coletivo - Sistema

Viabilizar o transporte público coletivo	Prazo	Quant.
Realizar estudo para viabilizar a oferta de transporte público coletivo;	Médio	-
Melhorar o acesso ao transporte coletivo escolar		
Realizar a divulgação das linhas do transporte escolar nos meios digitais, preferencialmente mediante mapeamento, a fim de promover leitura facilitada, incluindo a localização das paradas do transporte;	Curto	-

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



Metas e Ações: Transporte Coletivo - Infraestrutura

Potencializar a infraestrutura do transporte coletivo	Prazo	Quant.
Implantar pontos de embarque e desembarque de prioridade 01;	Curto	2
Implantar pontos de embarque e desembarque de prioridade 02;	Médio	3
Implantar pontos de embarque e desembarque de prioridade 03;	Longo	5
Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos

LEGENDA

- Proposta de prioridade 01
- Proposta de prioridade 02
- Proposta de prioridade 03
- Existente





Metas e Ações: Transporte Coletivo - Infraestrutura

Potencializar a infraestrutura do transporte coletivo	Prazo	Quant.
Implantar pontos de embarque e desembarque de prioridade 01;	Curto	2
Implantar pontos de embarque e desembarque de prioridade 02;	Médio	3
Implantar pontos de embarque e desembarque de prioridade 03;	Longo	5
Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos

LEGENDA

- Proposta de prioridade 01
- Proposta de prioridade 02
- Proposta de prioridade 03
- Existente





Metas e Ações: Transporte Coletivo - Infraestrutura

Potencializar a infraestrutura do transporte coletivo	Prazo	Quant.
Realizar adequação no projeto padrão de pontos de embarque e desembarque, de modo que garantam a acessibilidade;	Curto	-
Substituir, gradativamente, os pontos de embarque e desembarque existentes conforme novo padrão municipal, inclusive adaptando o entorno e viabilizando acessibilidade universal;	Recorrente	
Promover sinalização vertical e horizontal aos pontos de embarque e desembarque;	Médio	
Viabilizar na lei de Parcelamento do Solo a previsão para implantação de pontos de embarque e desembarque em novos loteamentos ;	Médio	
Viabilizar a utilização do terminal rodoviário em apoio ao transporte coletivo.	Longo	

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



Eixo 04: Transporte Individual

03 Objetivos Específicos

07 Metas e Ações





Metas e Ações: Veículo Individual

Oferecer segurança, efetividade e acessibilidade ao transporte individual, seja táxi ou por aplicativo	Prazo	Quant.
Estabelecer plano de manutenção à sinalização dos pontos de táxi em atividade;	Curto	-
Oferecer abrigo aos pontos de táxi com maior demanda de usuários, a fim de oferecer maior conforto no acesso ao serviço;	Longo	-

Difundir a cultura de utilização do deslocamento por táxi ou aplicativo.	Prazo	Quant.
Realizar estudo para ampliar a abrangência de pontos de táxi no município;	Médio	-
Promover a divulgação das informações sobre a modalidade de deslocamento individual, seja táxi ou aplicativo.	Curto	-

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------



Metas e Ações: Veículo Individual

Estabelecer controle e fiscalização sobre os meios de transporte individuais	Prazo	Quant.
Estabelecer regulamentação sobre o serviço de transporte por aplicativo, bem como promover a devida fiscalização;	Longo	-
Atualizar o Decreto municipal nº 2691/2021 a respeito da localização dos pontos de táxi em funcionamento no município;	Curto	-
Incluir mapeamento dos pontos de táxi em funcionamento em anexo ao Decreto municipal nº 2691/2021;	Curto	-

Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos



Eixo 05: Cargas e Mercadorias

02 Objetivos Específicos

06 Metas e Ações





Diretrizes: Cargas e Mercadorias



Fonte: Adaptado CONTRAN (2007)



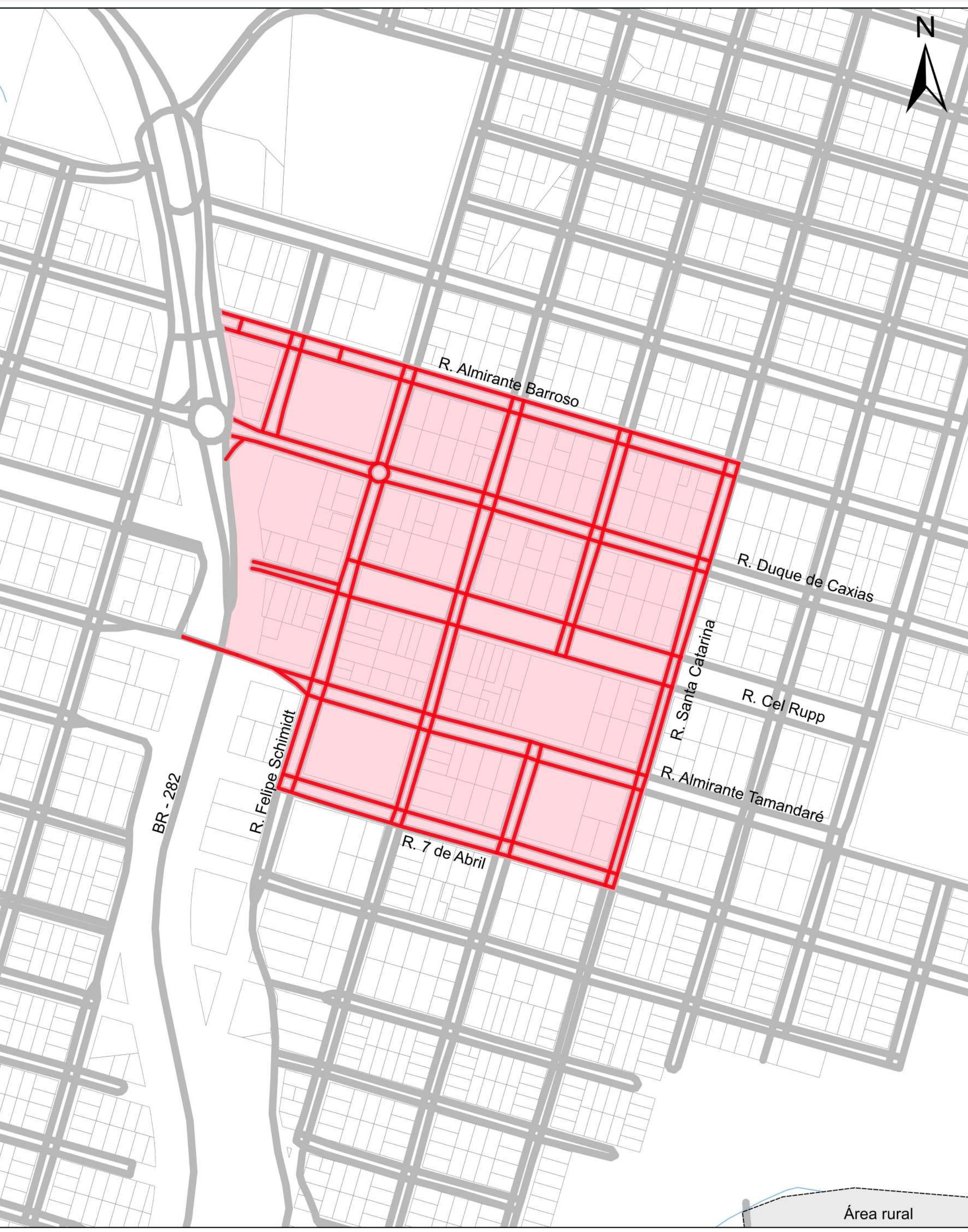
Metas e Ações: Cargas e Mercadorias

Regulamentar o transporte de cargas no município	Prazo	Quant.
Regulamentar a permissão espacial e temporal de circulação de veículos de médio e grande porte no município, de modo compatível com o uso e ocupação do solo;	Curto	-
Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos

Veículo de grande porte: Com valor igual ou superior a 23 PBT (Peso Bruto Total);

Veículos de médio porte: Com valor igual ou superior a 3,5 PBT e inferior a 23 PBT;

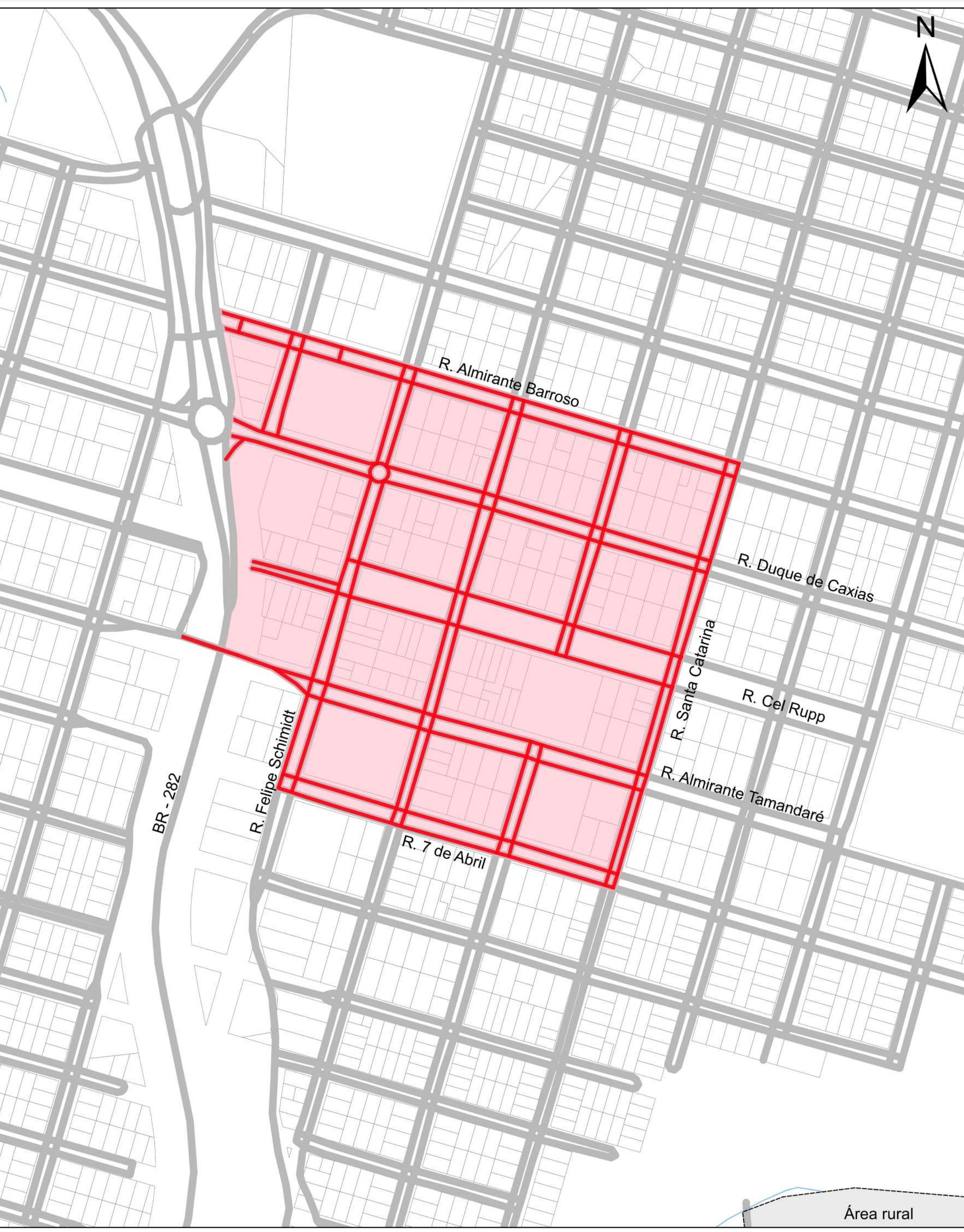
Veículo de pequeno porte: Com valor menor que 3,5 PBT;





Metas e Ações: Cargas e Mercadorias

- Para veículos de carga pesada, ou grande porte, (acima de 23 PBT), recomenda-se que a **restrição temporal dentro do polígono seja de 24 horas**, a fim de preservar a infraestrutura urbana e evitar conflitos com os outros modos de transporte mais vulneráveis a este;
- Para veículos de médio porte (entre 3.5 PBT até 23 PBT), pede-se que a permissibilidade temporal dentro do polígono esteja **oposta ao funcionamento do comércio e circulação de veículos de pequeno porte, ciclistas e pedestres**.
- Até 3.5 PBT trânsito livre;





Metas e Ações: Cargas e Mercadorias

Regulamentar o transporte de cargas no município	Prazo	Quant.
Estabelecer regulamentação específica para o serviço de carga e descarga no município;	Curto	-

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

- Prever a **delimitação de horário específico** para o serviço, estando **oposto** aos horários de maior pico de fluxo de veículos.
- Em áreas fora do polígono a circulação e o serviço de carga e descarga é livre para todos os portes de PBT.



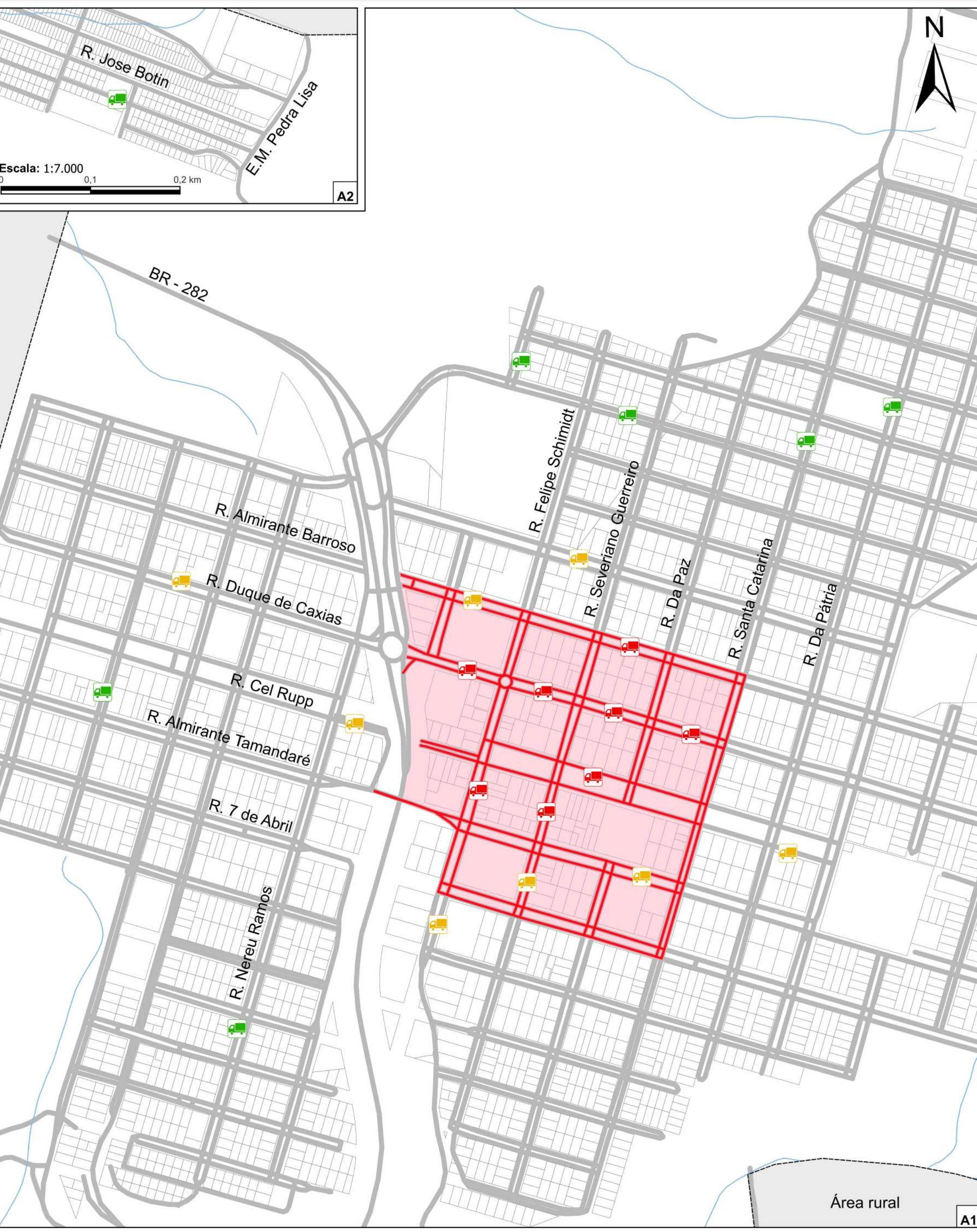
Metas e Ações: Cargas e Mercadorias

Regulamentar o transporte de cargas no município	Prazo	Quant.
Implantar pontos para carga e descarga de prioridade 01	Curto	8
Implantar pontos para carga e descarga de prioridade 02	Médio	8
Implantar pontos para carga e descarga de prioridade 03	Longo	7

Curto Prazo: até 3 anos **Médio Prazo:** até 6,5 anos **Longo Prazo:** até 10 anos

LEGENDA

- Proposta de prioridade 01
- Proposta de prioridade 02
- Proposta de prioridade 03





Metas e Ações: Cargas e Mercadorias

Melhorar a fluidez do trânsito entre veículos leves e pesados	Prazo	Quant.
Estabelecer fiscalização contínua sobre o serviço de carga e descarga nos períodos de maior potencial para conflitos viários;	Recorrente	
Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos



Eixo 06: Circulação Viária

05 Objetivos Específicos

14

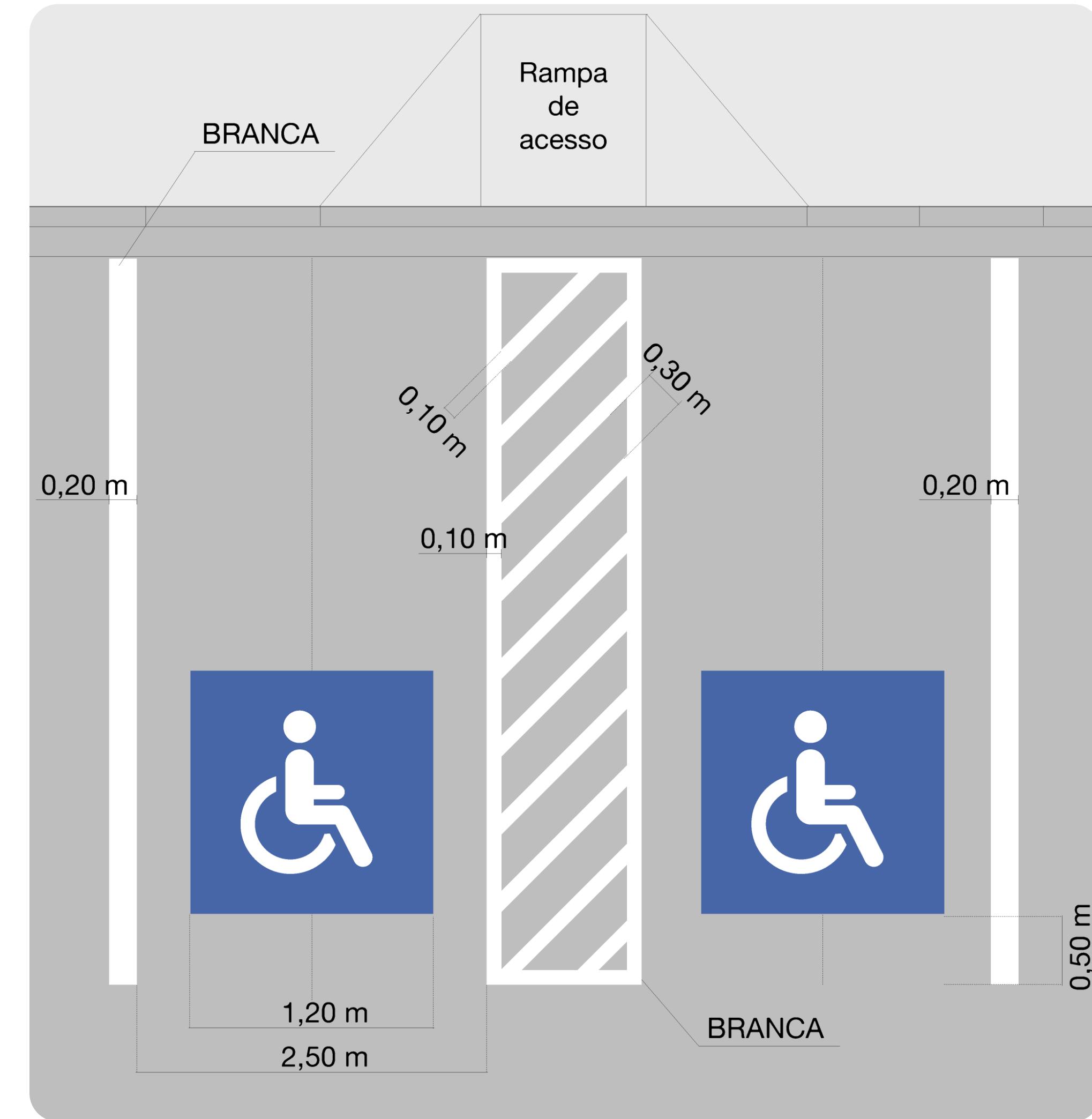
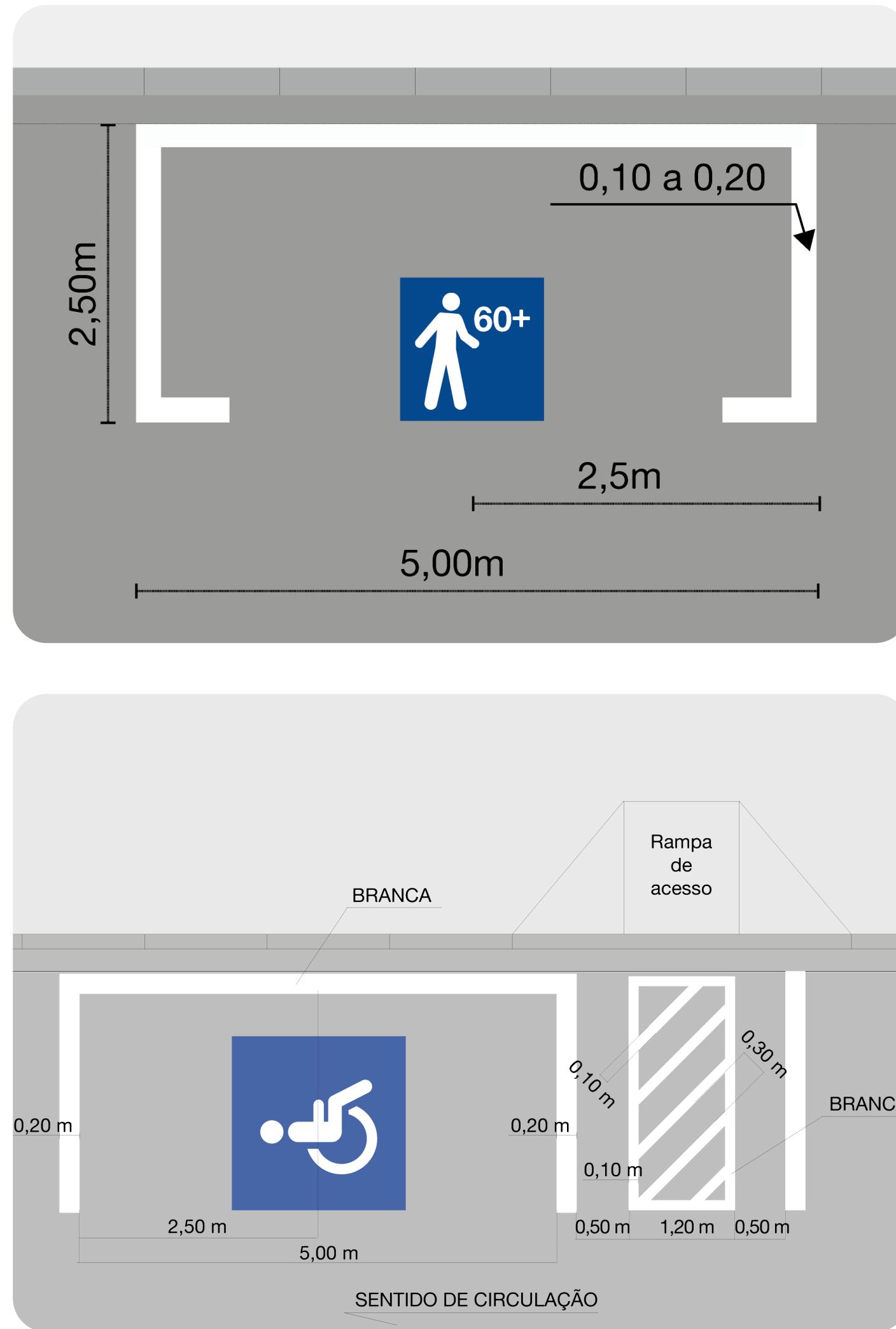
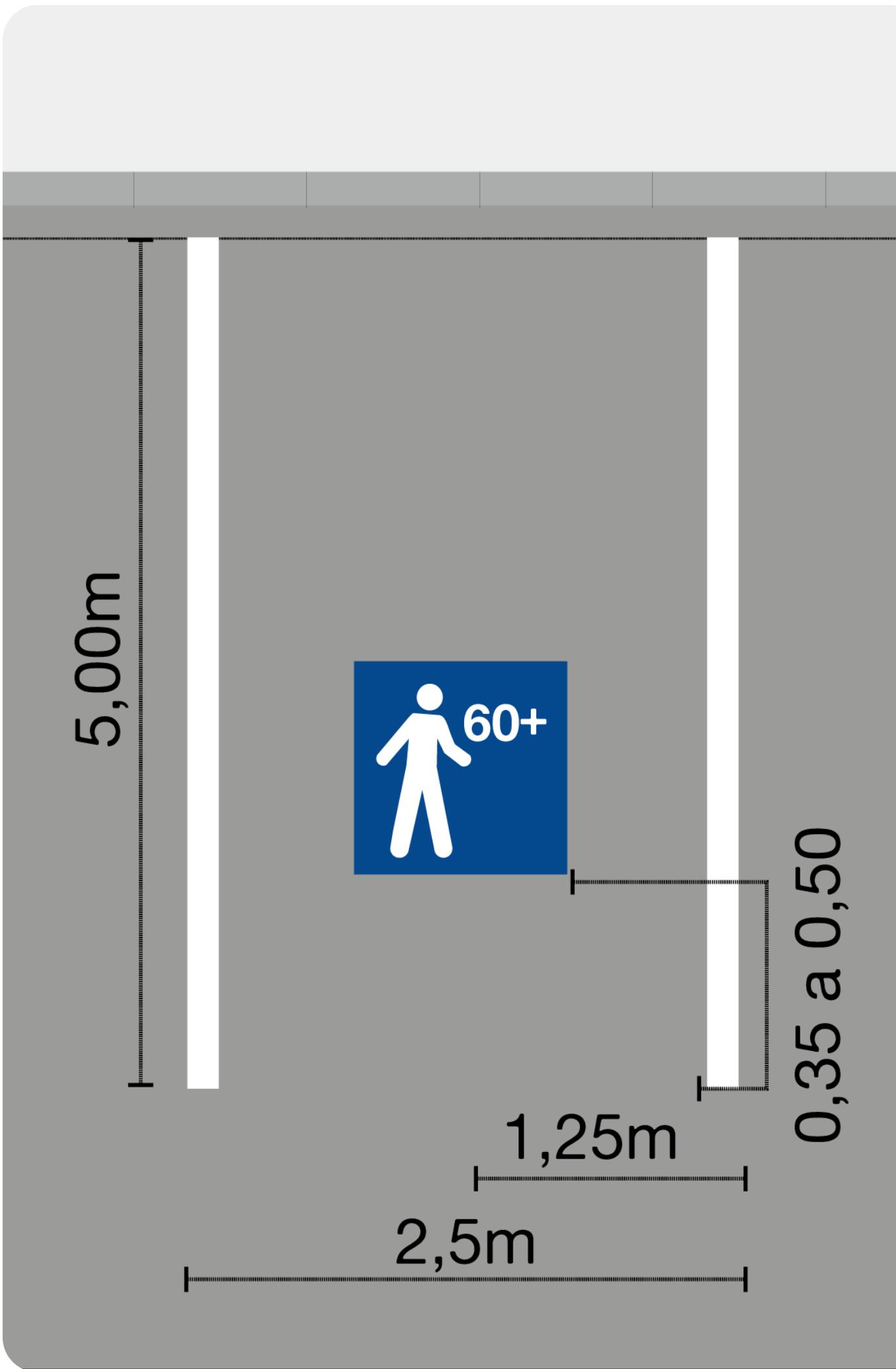
Metas e Ações





Diretrizes: Circulação Viária

Resolução nº 965 CONTRAN, Anexo I



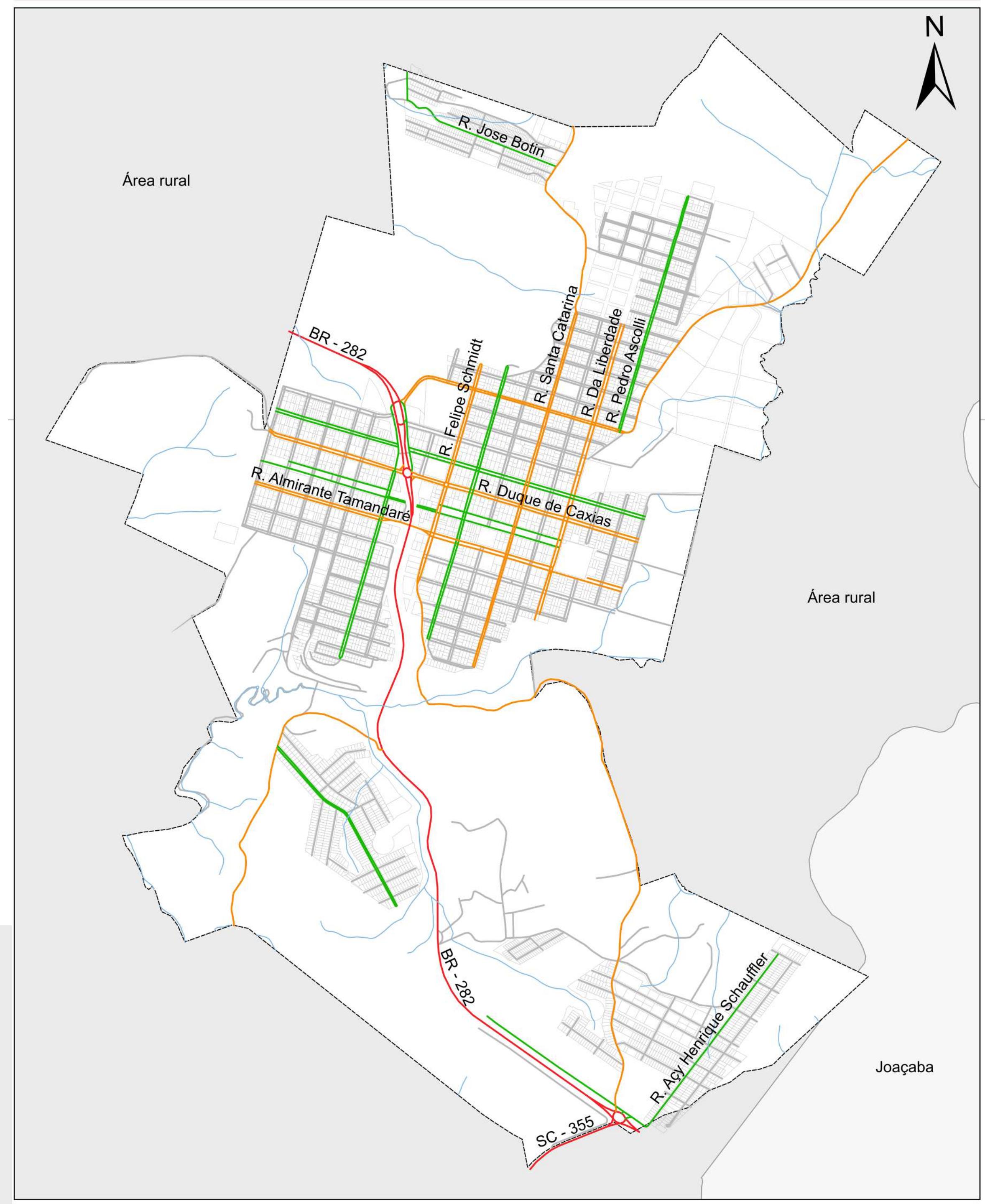


Metas e Ações: Circulação Viária

Criar critérios para manutenção, revitalização e pavimentação de vias urbanas	Prazo	Quant.
Dar prioridade na requalificação das vias conforme hierarquia;	Recorrente	
Estabelecer controle, manutenção e ampliação das infraestruturas básicas no município, como passeios, iluminação, pavimentação etc;	Recorrente	

LEGENDA

- Via de trânsito rápido
- Via arterial
- Via coletora
- Via local





Metas e Ações: Circulação Viária

Garantir a segurança na circulação viária	Prazo	Quant.
Estabelecer lei de sistema viário municipal , indicando a função e característica das vias que compõem a malha viária, de forma a complementar às diretrizes de ordenamento territorial;	Longo	-
Aplicar medidas moderadoras de tráfego em vias de acesso à setores de comércio e serviços, bem como de grande fluxo de pedestres e ciclistas;	Médio	-
Ampliar a fiscalização sobre as apropriações de espaços no sistema viário, principalmente dos veículos individuais motorizados sobre o pedestre;	Curto	-

Racionalizar o estacionamento de todos os modos de transporte motorizados na área central do município	Prazo	Quant.
Realizar estudo para implantação do estacionamento rotativo nas vias centrais;	Longo	-
Estabelecer em legislação municipal o tratamento das vagas reservadas nas vias públicas, apresentando inclusive o mapeamento destas;	Médio	-

Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------



Metas e Ações: Circulação Viária

Racionalizar o estacionamento de todos os modos de transporte motorizados na área central do município

	Prazo	Quant.
Implantar as vagas reservadas de prioridade 01	Curto	24
Implantar as vagas reservadas de prioridade 02	Médio	16
Implantar as vagas reservadas de prioridade 03	Longo	12

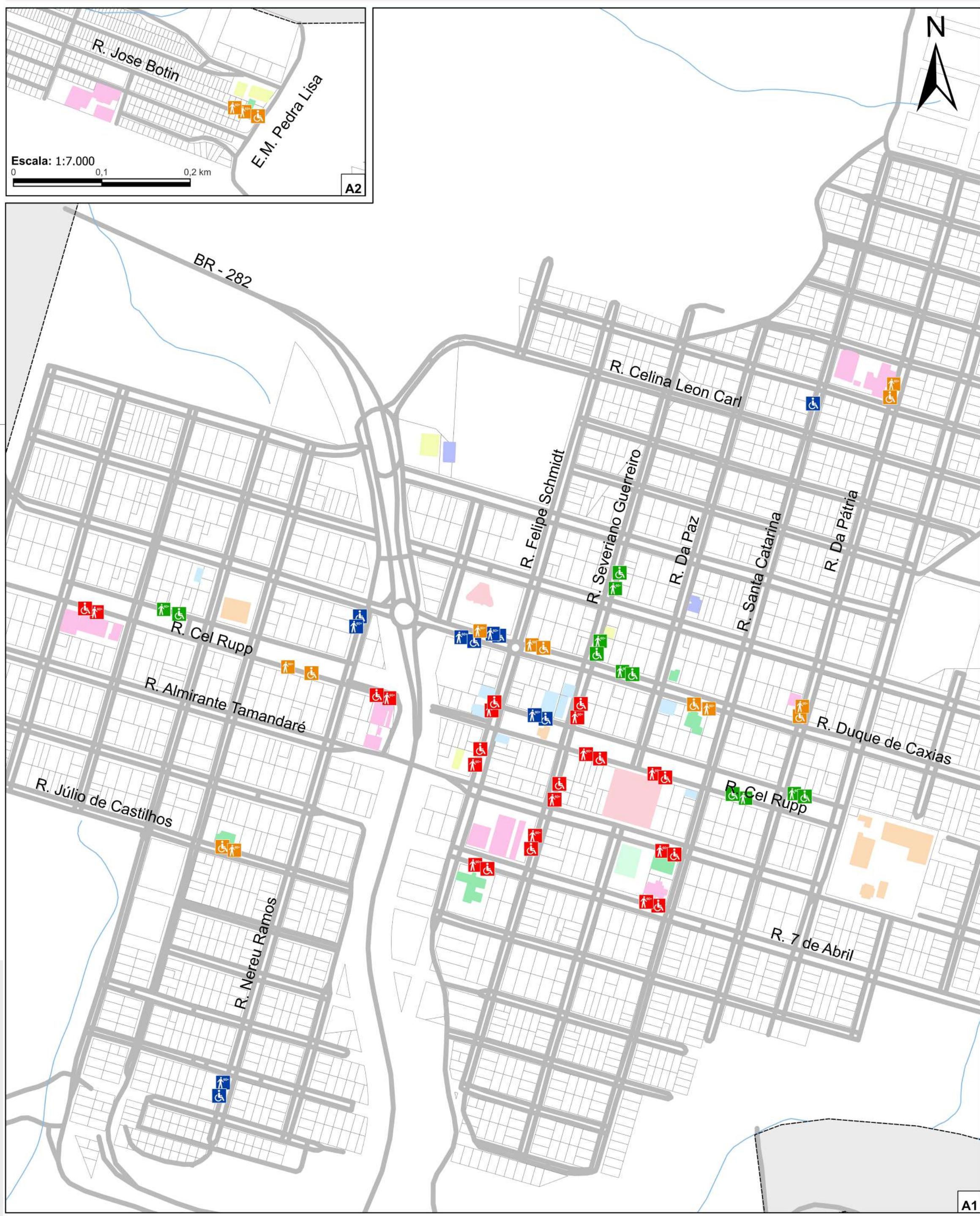
Curto Prazo:
até 3 anos

Médio Prazo:
até 6,5 anos

Longo Prazo:
até 10 anos

LEGENDA

- | | | | |
|--|--------------|--|-----------------------|
| | PCD (Exist.) | | Pessoa idosa (Exist.) |
| | PCD (P.01) | | Pessoa idosa (P.01) |
| | PCD (P.02) | | Pessoa idosa (P.02) |
| | PCD (P.03) | | Pessoa idosa (P.03) |



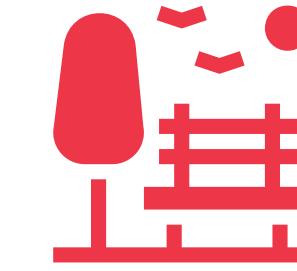


Metas e Ações: Circulação Viária

Aprimorar a sinalização viária	Prazo	Quant.
Realizar constante observação à sinalização viária visando seu aprimoramento, em especial nas vias de maior circulação de modais motorizados e não motorizados;	Recorrente	
Definir em legislação municipal a caracterização e regulamentação dos polos geradores de viagem , visando a organização e prevenção de impactos urbanos negativos para a circulação viária;	Curto	-

Reducir o índice de circulação de veículos motorizados no município	Prazo	Quant.
Atualizar periodicamente a pesquisa de origem e destino , visando acompanhamento de dados da circulação das pessoas no município;	Recorrente	
Fomentar nas legislações do Plano Diretor a diversificação de usos no interior dos bairros , em especial os segregados da malha principal.	Médio	-

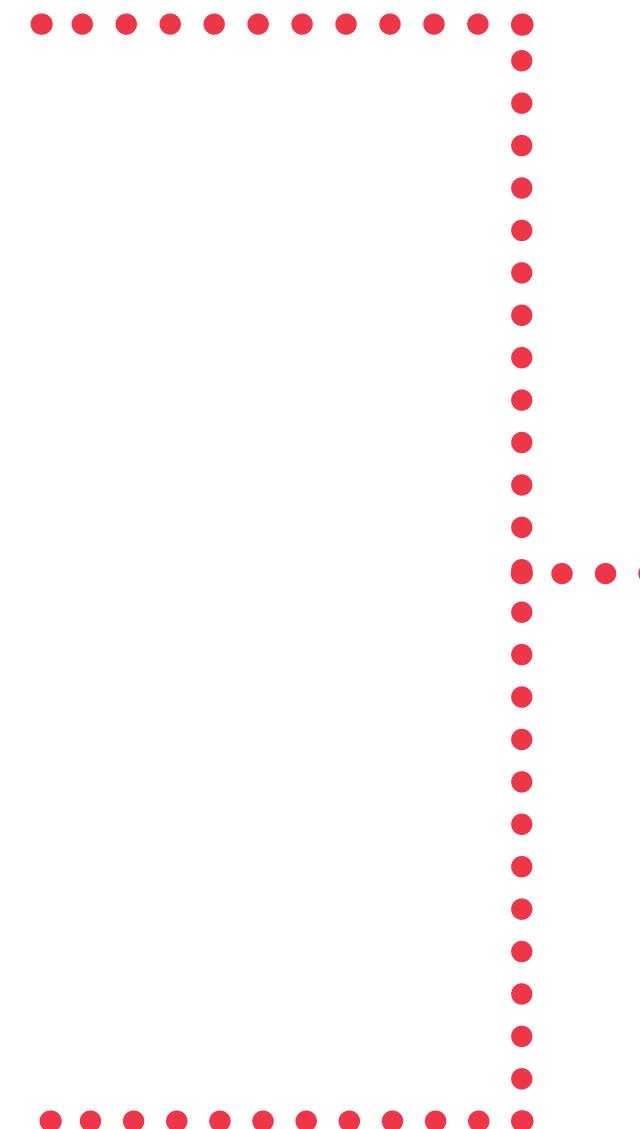
Curto Prazo: até 3 anos	Médio Prazo: até 6,5 anos	Longo Prazo: até 10 anos
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------



Requalificação Urbana

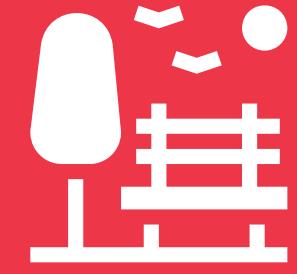


Ruas
Compartilhadas

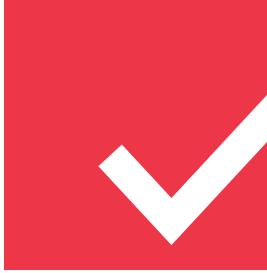
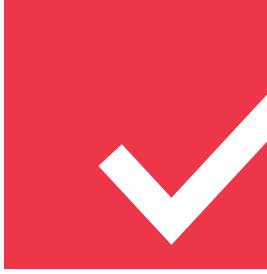


Ruas Completas

- Estimular a implantação de ruas completas;
- Estimular a implantação de ruas compartilhadas;
- Estimular os deslocamentos mediante modais ativos;
- Democratizar o espaço público urbano para todos os meios de transporte.



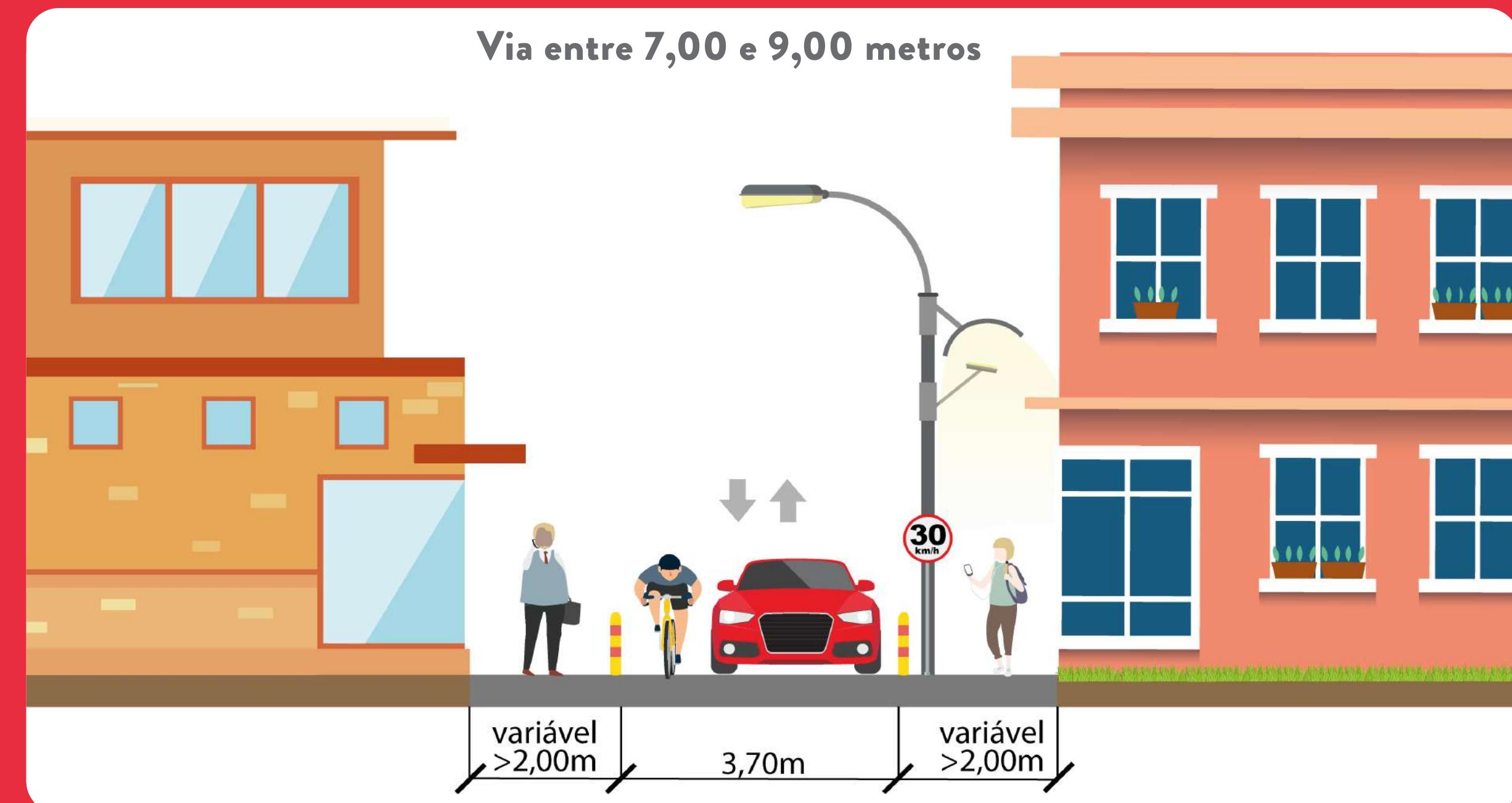
Recomendações: Requalificação Urbana

-  Realização de estudos específicos de engenharia de tráfego em vias já consolidadas do município, visando promover soluções pertinentes que garantam maior segurança e democratização do espaço a todos os meios de transporte;
-  Ao projetar a rua completa deverá ser levado em conta: acessibilidade universal, desenho inclusivo, princípios de segurança, eficiência, integração entre modais de transporte e continuidade;
-  Ao projetar a rua compartilhada deverá ser realizado análise do impacto viário nas ruas diretamente afetadas pelas mudanças;
-  Ao planejar ou requalificar uma via urbana, deverá ser seguida a hierarquia prevista na lei 12.587/2012, que define a priorização do modais não motorizados e dos modais coletivos, sobre os motorizados individuais; e
-  Ao requalificar as vias existentes com largura inferior a 12,00 metros, bem como aquelas com calçadas que contenham largura inferior a 2,00 metros, recomenda-se seguir os cortes esquemáticos apresentados na sequência.

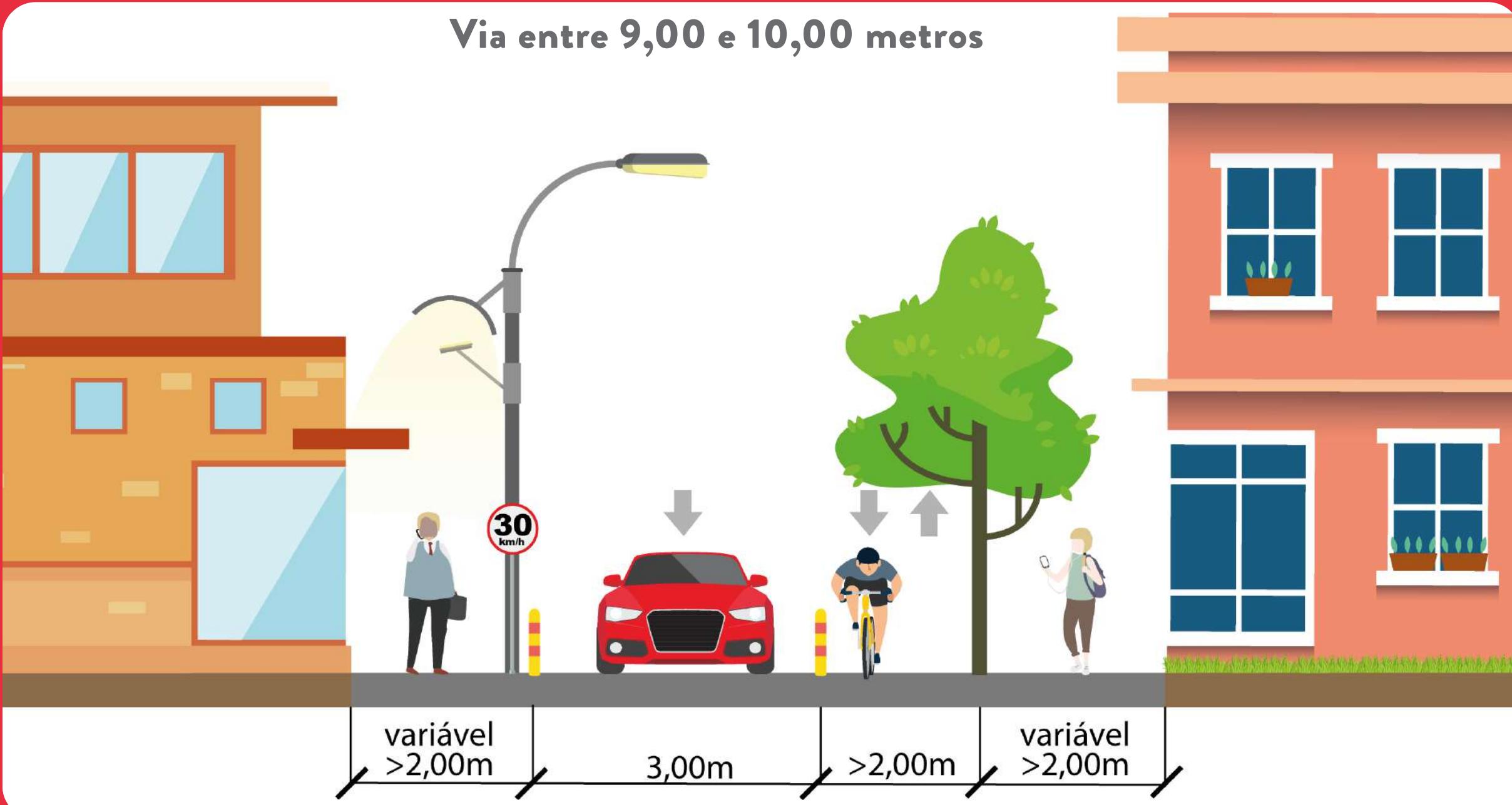
Via de 7,00 metros ou menos



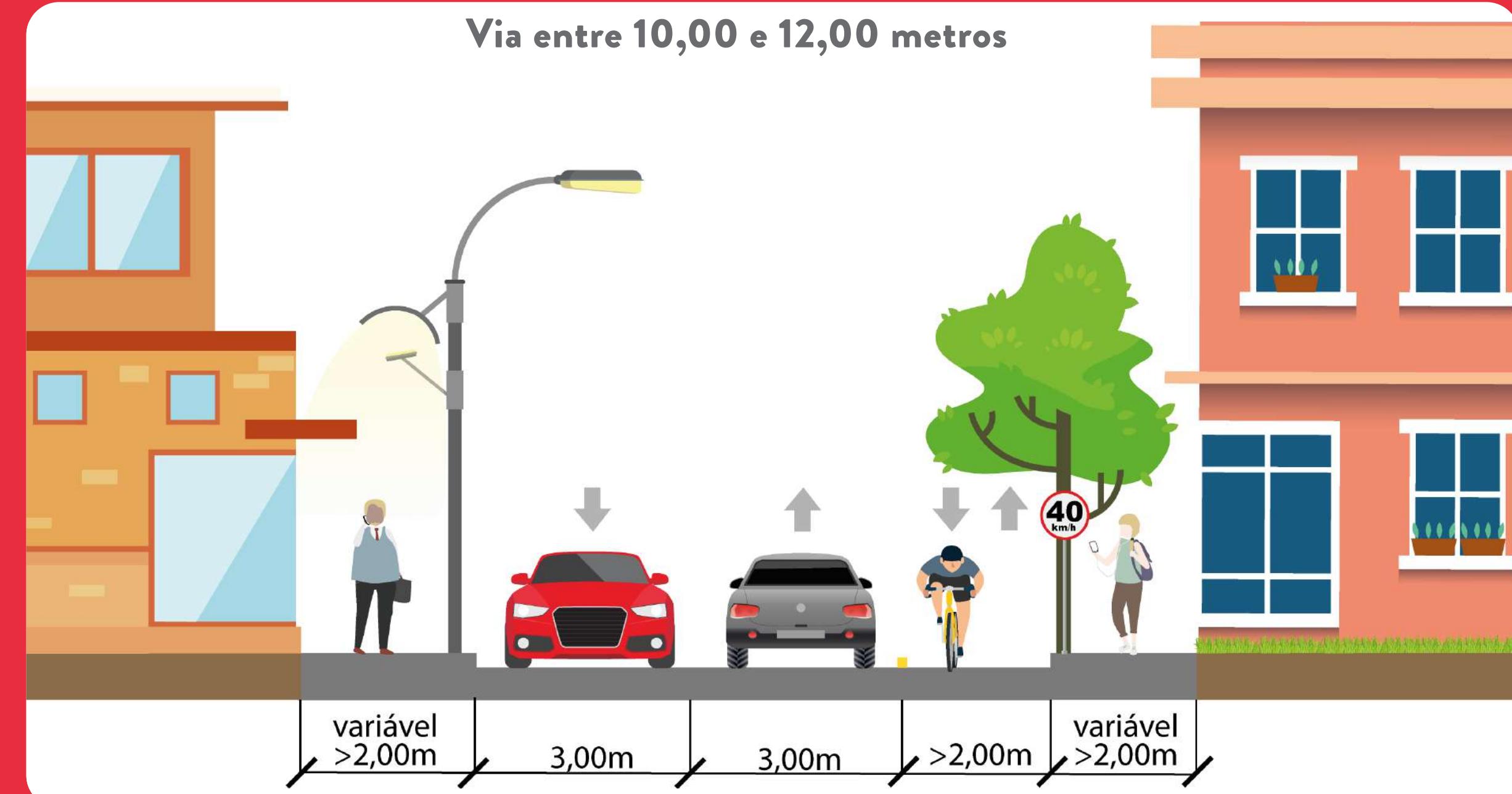
Via entre 7,00 e 9,00 metros

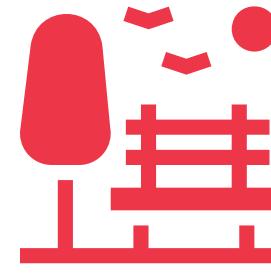


Via entre 9,00 e 10,00 metros



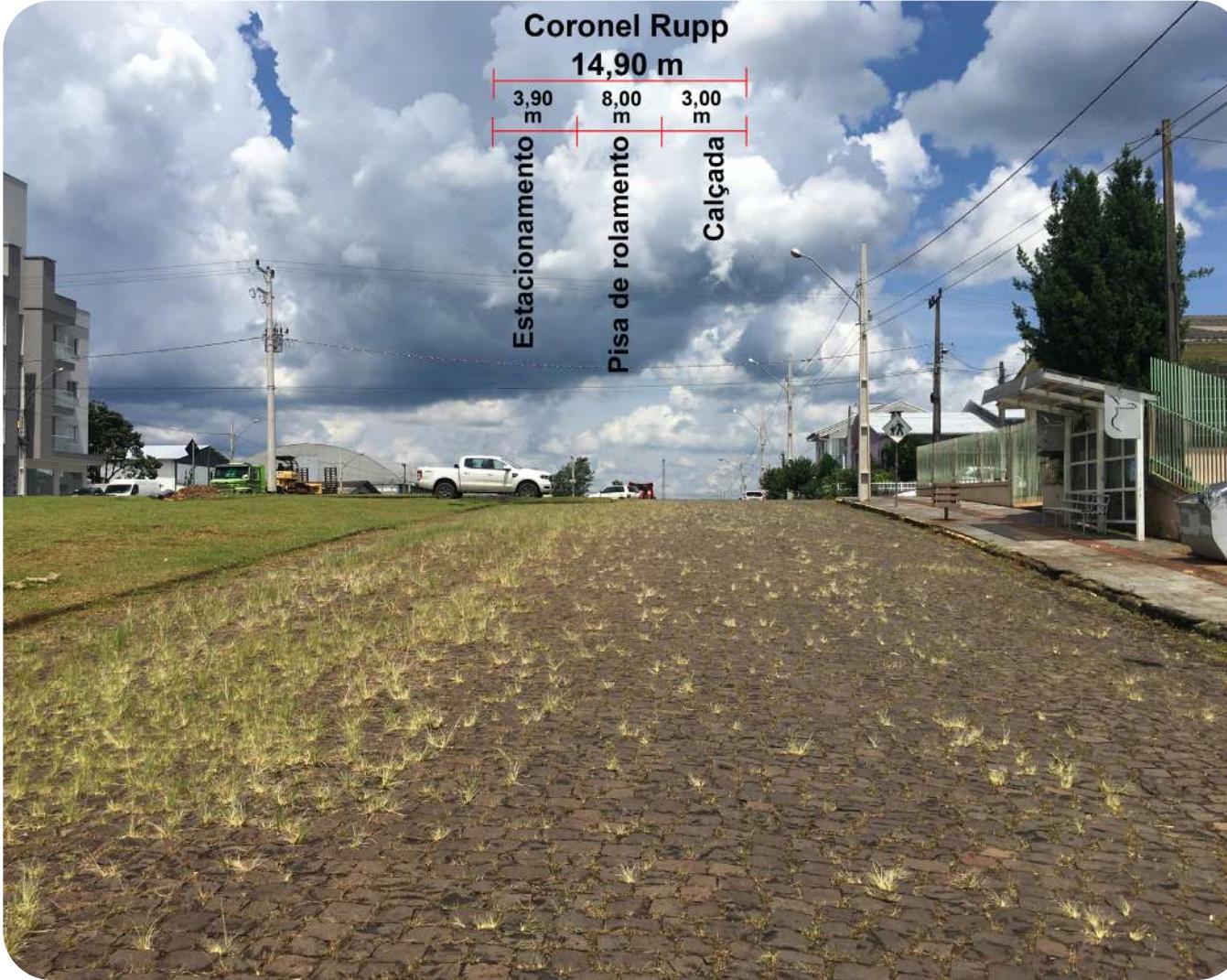
Via entre 10,00 e 12,00 metros





Cenários ilustrativos de requalificação

- R. Cel Rupp



- Atualmente

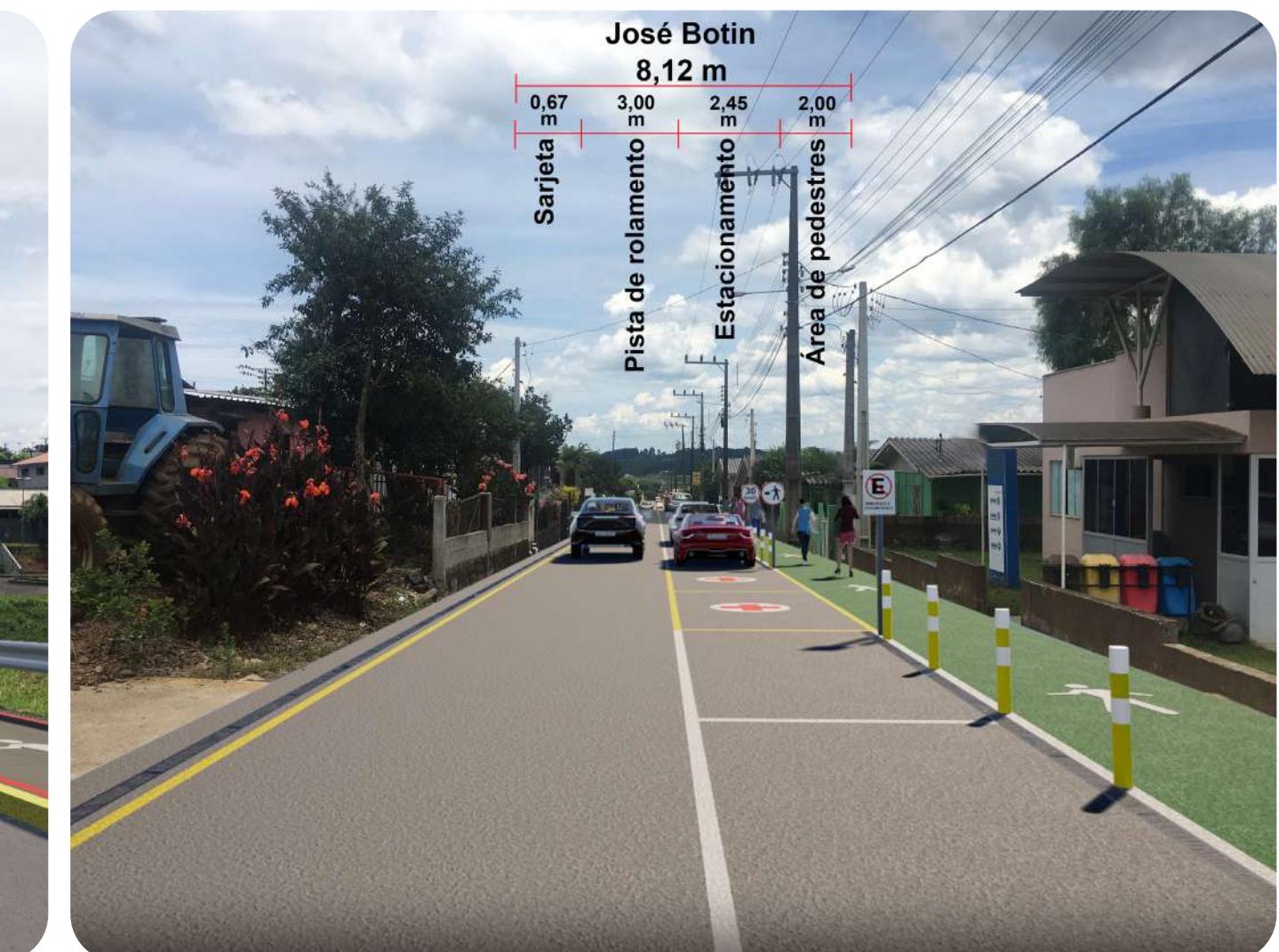
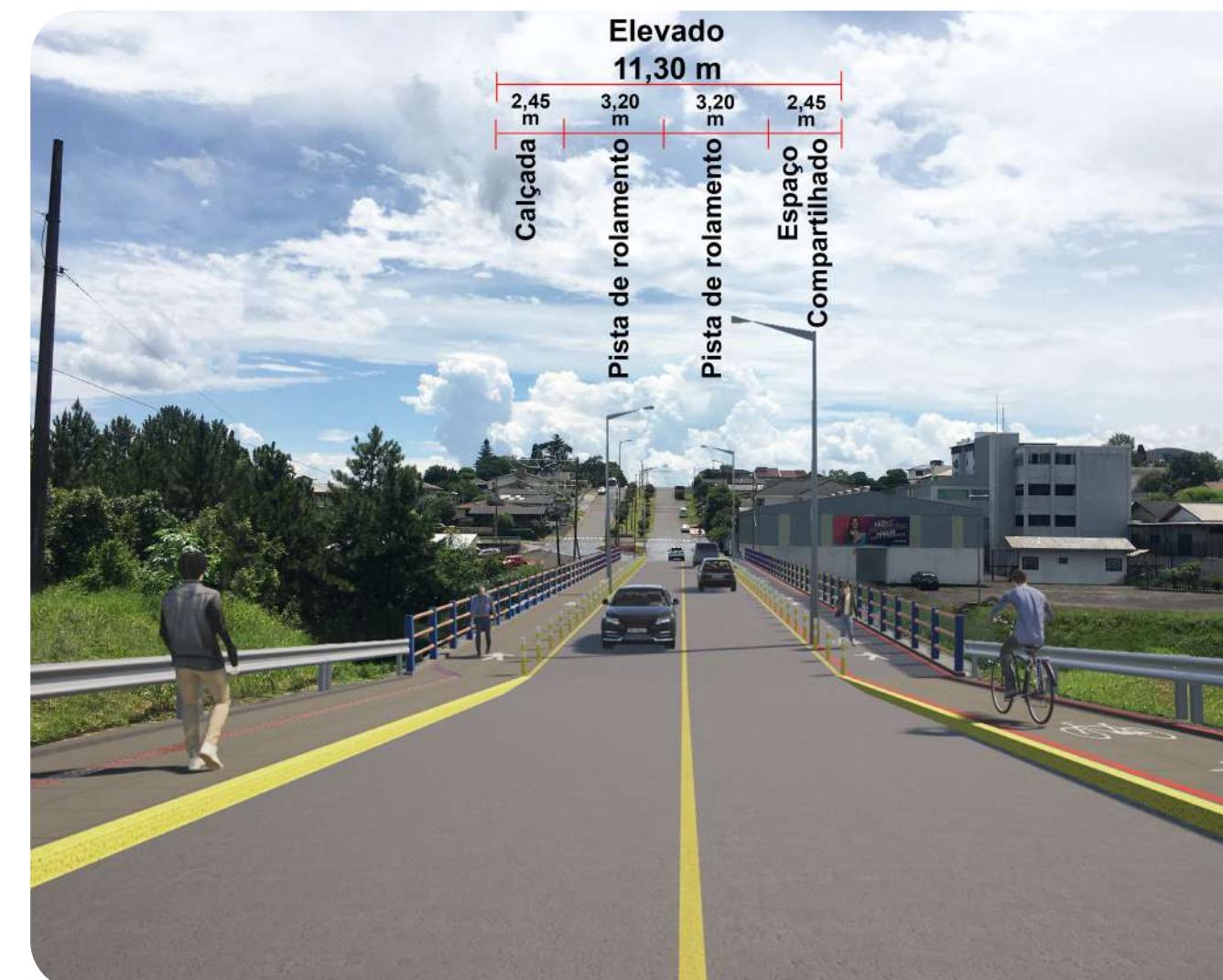
- R. Almirante Tamandaré



- R. José Botin



- Requalificação





Programa de investimentos

O programa básico de investimentos para o município de Catanduvas permite acompanhamento da implantação do plano de mobilidade do ponto de vista financeiro na administração pública.

Estes investimentos devem ser previstos no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, a fim de serem efetivamente implantados.

EIXO	PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE CATANDUVAS/SC				PORCENTAGEM POR EIXO	
	ESTIMATIVA DE INVESTIMENTOS					
	Período 2024-2034					
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO	TOTAL POR EIXO		
PEDESTRE	R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.305.500,00	R\$ 3.825.500,00	73,16%	
BICICLETA	R\$ 133.900,00	R\$ 235.700,00	R\$ 197.965,00	R\$ 567.565,00	10,85%	
TRANSPORTE COLETIVO	R\$ 35.891,06	R\$ 137.011,59	R\$ 389.727,65	R\$ 562.630,30	10,76%	
TRANSPORTE INDIVIDUAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	0,48%	
CARGAS E MERCADORIAS	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 11.550,00	R\$ 37.950,00	0,73%	
CIRCULAÇÃO VIÁRIA	R\$ 27.600,00	R\$ 118.900,00	R\$ 63.800,00	R\$ 210.300,00	4,02%	
TOTAL POR PRAZO	R\$ 1.290.591,06	R\$ 1.944.811,59	R\$ 1.993.542,65	R\$ 5.228.945,30	100%	

Equipe Técnica Multidisciplinar

CINCATARINA

Ana Letícia Saquete Gonçalves
Supervisora de Atuação Governamental
CAU-SC A272796-0

Celso A. P. Madrid Filho
Assessor de Supervisão
CREA-SC 186645-0

Gesiane Heusser Lermen
Analista Técnica - IV
CAU-SC A149454-6

Gustavo Fernandes
Coordenador de Atuação Governamental
CAU-SC A268996-0

Joselaine Tesk
Coordenadora de Atuação Governamental
CAU-SC A193627-1

Lucca Dias da Silva
Coordenador de Atuação Governamental
CAU-SC A296911-4

Matheus Bianchin
Analista Técnico II
CAU-SC A286365-0

Stella Stefanie Silveira
Supervisora de Atuação Governamental
Arquiteta e Urbanista.
CAU-SC A190893-6

Tainara Aparecida Xavier
Coordenadora de Atuação Governamental
CAU-SC A288282-5

Apoio Operacional:

Enrique Fernandes Monquero
Estagiário de Arquitetura e Urbanismo

Comissão Nomeada Pelo Município - Decreto nº 2963/2023.

Titulares:

Everaldo Gabriel da Costa
Representante do Poder Executivo

Leonei José Martins
Representante do Poder Executivo

Nereu Somensi
Representante da Sociedade Civil

Marcelo Guerra
Representante da Sociedade Civil

Sergio Daladir Bonato
Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

Tiago Donati
Representante do Conselho de Engenharia e Agronomia de
Santa Catarina - CREA

Marcelo Ferreira de Andrade
Profissional de Arquitetura e Urbanismo

Suplentes:

Lucas Ramon Sartori
Representante do Poder Executivo

Valmir Zucchi
Representante do Poder Executivo

Sofia Comasseto
Representante da Sociedade Civil

Guido Cesar Heberle
Representante da Sociedade Civil

Monica Debastini Casarotto da Costa
Representante da Sociedade Civil

Vladimir Fernando Carletto
Representante da Sociedade Civil

Luiz Alberto Zatera
Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

Patrícia Fortuna
Representante do Conselho de Engenharia e Agronomia de
Santa Catarina - CREA



CINCATARINA

*Inovação e Modernização
na Gestão Pública*



@cincatarina



/cincatarina



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA**

**ELABORAÇÃO DO
PLANO DE MOBILIDADE
URBANA
Catanduvas/SC**